



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
JULGAMENTO NO DIA 08/12/2023

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, Estado de Minas Gerais, através de seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. JORGE LUIZ GOMES DA COSTA, torna público que fará realizar às 08h30min. do dia 08 de dezembro de 2023, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo Menor Preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de MATERIAIS DIDÁTICO/ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, regida pela Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelo Decreto Municipal nº 2.265/2020, Decretos Federais nº 7.892/2013 e 9.488/2018, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e por este Edital.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto o registro de preço para o futuro e eventual fornecimento de materiais didático/escolar e de expediente, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

2.2 - Para efeitos de julgamento será considerada vencedora a proponente que ofertar o menor preço, consoante cada item.

3. DAS NORMAS LEGAIS

3.1 - A presente licitação será processada e julgada com base na Lei Federal Nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.265/2020, Decretos Federais nº 7.892/2013 e 9.488/2018, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, além das demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e do Decreto Federal 3.555/2000.

3.2 - Aplica-se a Ata de Registro de Preço decorrente da presente licitação, além dos dispositivos legais previstos no subitem 3.1, as normas da Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

3.3 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio que atuarão no julgamento deste processo licitatório foi instituída pela Portaria nº 093/2023, sendo composta a Equipe de Apoio pelos servidores Reinaldo de Paulo e Leandro José Pinheiro, bem como a suplente Lívia Costa Santos, exercendo a função de Pregoeiro o Sr. Rodrigo da Costa Bittencourt.

4. DA DIVULGAÇÃO, CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL:

4.1 - O Edital poderá ser consultado ou retirado por qualquer interessado de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., na Prefeitura de Volta Grande, situada na Av. Arthur Pedras, nº 20, Centro, CEP 36720-000, na cidade de Volta Grande - MG, ou através de solicitação ao e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento.

4.2 - O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, site da prefeitura e afixado no Mural da Prefeitura de Volta Grande, assim como, divulgação do resultado final do Pregão.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

5.1. A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos materiais.



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1 – O pagamento será efetuado pelo Município de Volta Grande em até trinta dias após a emissão da nota fiscal, através de depósito em conta corrente de titularidade da Detentora do Registro de Preço.
- 6.2 - A nota fiscal/fatura será emitida pela **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias, em nome da Prefeitura Municipal de Volta Grande, CNPJ nº 17.710.690/0001-75, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande – MG.
- 6.3 - Caso a **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao Município de Volta Grande no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.
- 6.4 - O Município de Volta Grande, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores dos materiais fornecidos, deverá devolvê-la à **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- 6.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO**, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração dos preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção do fornecimento.
- 6.6 - Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO**.
- 6.7 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** dará ao Município de Volta Grande plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos materiais nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- 6.8 - O pagamento ficará condicionado à entrega pela **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** dos documentos demonstrando sua regularidade fiscal e trabalhista, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - b) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
 - d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual; e,
 - e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO**.
- 6.9 – O preço poderá ser alterado, na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e, nos termos da letra “d” do supracitado artigo, quando será alterado para restabelecer o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária.
- 6.10 – O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado a Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo ao Detentor do Registro de Preço apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 6.11 - Os preços somente serão reajustados depois de comprovada, documentalmente, a majoração dos respectivos preços de custos, obedecidos tais percentuais, e após parecer da assessoria jurídica do Município de Volta Grande.
- 6.12 – É vedado à empresa detentora do registro de preço interromper o fornecimento dos materiais enquanto tramita o processo de revisão de preço, estando, caso contrário, sujeito às penalidades previstas.



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



6.13 – As eventuais atualizações de valores que se fizerem necessárias, adstringir-se-ão à variação inflacionária, através do IPCA/IBGE, no período compreendido entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento.

7. DA PARTICIPAÇÃO:

7.1 - Poderão participar desta licitação, exclusivamente, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME e EPP, assim como o empresário individual e as cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e ao disposto no artigo 6º, caput, do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

7.2 - Só poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas enquadradas como ME, EPP ou MEI do ramo pertinente ao objeto acima descrito.

7.3 - A participação deste certame implica em total aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

7.4 - Não poderá participar ainda da presente licitação empresa:

1- que estiver incurso nas penalidades previstas no art. 12 da Lei Estadual nº 14.167/02, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

2- em consórcio;

3- com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial; e,

4- empresas não enquadradas como ME, EPP ou MEI.

7.5 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

7.6 - Será realizada consulta no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INDIVIDUAIS E SUSPENSAS (CEIS) e CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP), ambas mantidas pela Controladoria-Geral da União e, também, junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, a fim de comprovar a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto a estes Cadastros.

8. DO CREDENCIAMENTO:

8.1 - Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão.

8.2 – Em se tratando de pessoa jurídica, o titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando, cópia do Ato Constitutivo/Contrato Social, acompanhado de cópia da cédula de identidade.

8.3 - O Licitante se desejar, poderá também ser representado por preposto, munido de carta de credenciamento (modelo anexo) ou instrumento procuratório, acompanhado de cópia da cédula de identidade, conferindo poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.4 - Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante.

8.5 - O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a INABILITAÇÃO, nem a DESCLASSIFICAÇÃO do Licitante.

8.6 - O Licitante que não se fizer representar e o que não apresentar a documentação necessária para seu credenciamento, fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência, do direito de interpor recurso.

8.7 - Far-se-á o credenciamento, antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente, ser apresentada em separado dos demais documentos, apresentando, logo em seguida, a Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação (Anexo IV) exigida neste Edital e, também, a Declaração de Microempresa/ME ou Empresa de Pequeno Porte/EPP, conforme Anexo VIII, juntamente com Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da Empresa ou outro



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



documento equivalente, a fim de comprovar o enquadramento da empresa como ME ou EPP, na forma dos Incisos I e II do Artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.8 - Os licitantes que não credenciarem representantes ou que, porventura enviarem seus envelopes via postal deverão, obrigatoriamente, encaminhar em envelope distinto o Contrato Social e a Última Alteração Contratual, se existente, ou outro documento de constituição da firma, além da declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002, sob pena de não abertura dos envelopes e, por consequência, ser impedida de participar do certame licitatório; enviando, também, a declaração e documento mencionado no subitem anterior quanto a comprovação de seu enquadramento como Microempresa/ME ou Empresa de Pequeno Porte/EPP.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1 - Os documentos da habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado, deste constando, em sua parte externa, a identificação do proponente, o número do Pregão e a expressão *Envelope/Habilitação*.

9.2 - Para a habilitação, o licitante deverá apresentar no respectivo envelope, documentação em uma via original, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, ou cópia autenticada por Tabela de Notas, podendo ainda, vir em cópias para a autenticação pela Equipe de Apoio, mediante apresentação do original, os seguintes documentos:

9.2.1 - Contrato Social e última alteração, se existente, ou outro documento de constituição da firma;

9.2.2 - Documento de Identidade e CPF dos sócios ou titular da empresa;

9.2.3 - Cartão do CNPJ;

9.2.4 - Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF), com validade na data do julgamento;

9.2.5 - Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, com validade na data do julgamento;

9.2.6 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, com validade na data do julgamento;

9.2.7 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante, com validade na data do julgamento;

9.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade na data do julgamento;

9.2.9 - Certidão de Falência e Concordata Negativa, com validade na data de julgamento;

9.2.10 - Atestado de Capacidade Técnica que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação (fornecimento de materiais didático/escolar e/ou de expediente e/ou de escritório) como parcela de maior relevância), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.2.11 - Declaração de que não emprega menor (Anexo V);

9.2.12 - Declaração de Informação de E-mails (Anexo VI); e,

9.2.13 - Declaração de Inteiro Teor (Anexo VII).

9.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, presentes neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da administração pública municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 8º da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



- 9.4.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
9.4.2 - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
9.4.3 - Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.
9.4.4 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

NOTAS:

- As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02.
- Os documentos de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura de Volta Grande, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia.
- **Serão igualmente aceitas para efeito de habilitação neste certame licitatório certidões positivas com efeito de negativa.**

10. DA PROPOSTA:

- 10.1 - Em envelope lacrado, deste constando, em sua parte externa, a identificação do proponente, o número do Pregão e a expressão *Envelope/Proposta*, o licitante deverá apresentar, em uma única via, a proposta comercial, em papel timbrado ou não, seguindo, rigorosamente, os termos do modelo anexo (que também poderá ser preenchido), intitulado Carta Proposta Comercial, não sendo consideradas àquelas que apresentarem materiais diferentes ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, nem preço com referência a oferta dos demais licitantes.
- 10.2 - Deverá constar ainda, obrigatoriamente, na proposta:
- 10.2.1 - A razão social da empresa, o CNPJ, o endereço completo e telefone;
- 10.2.2 - O Banco, número da Agência e número da Conta Corrente, para efeito dos posteriores pagamentos;
- 10.2.3 - O valor total em numeral e por extenso;
- 10.2.4 - A marca dos materiais;
- 10.2.5 - O prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da licitação;
- 10.2.6 - O prazo de entrega, que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da autorização de fornecimento; e,
- 10.2.7 - A forma de pagamento, conforme prevista neste Edital.
- 10.3 - Os preços deverão conter no máximo duas casas decimais.
- 10.4 - Deverá ser assinada ou rubricada, em todas as folhas.
- 10.5 - No preço indicado na proposta, deverão estar computadas as despesas de tributos e demais custos que os compõem.
- 10.6 - Toda e qualquer proposta que contenha ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas; que contenha linguagem que dificulte a exata compreensão de seu enunciado; que não atenda às condições estipuladas nos artigos 44 e 45 da Lei Federal 8.666/93; que esteja em desacordo com as demais prescrições legais e as constantes deste Edital; e, que apresentar desconto excessivo ou manifestamente inexequível, será eliminada e/ou desclassificada (Anexo I).
- 10.6.1 - Se o Pregoeiro entender que o preço é inexequível fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.
- 10.6.2 - Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.
- 10.7 - Propostas com eventuais erros de cálculo poderão ser aceitas, reservando-se à Equipe de Apoio, o direito de corrigi-las, sempre mantendo o valor do preço unitário informado.



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



10.8 - A entrega do objeto levará em conta todas as condições e exigências contidas neste edital e seus anexos, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

10.9 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

10.10 - O licitante deverá apresentar proposta comercial referente a todos os itens objetos da licitação, ou apenas, aos itens que lhe convier.

10.11 - Não existe valor mínimo de faturamento para este procedimento licitatório, ou seja, independente do valor dos materiais solicitados pelo Município a empresa vencedora dos itens se compromete a entregá-los.

10.12 - A proposta comercial deverá ser enviada, também, por meio digital, para ser aberto no dia da sessão de abertura da licitação, e para efetuar seu preenchimento o licitante deve:

a) solicitar o arquivo de proposta digital necessário para esta licitação, disponibilizado na prefeitura;

b) recebido o link e o arquivo de proposta digital, neste momento será baixado um link executável onde serão informados seus dados para credenciamento e os valores unitários dos itens de sua proposta para que a fase de lances seja feita de forma digital;

c) no campo "selecione o arquivo disponibilizado pela Prefeitura", anexar o arquivo que será disponibilizado juntamente com o edital. Este arquivo também estará disponível para cópia no Setor de Licitações, caso o licitante solicite o edital presencialmente;

d) deverá ser entregue conjuntamente com a proposta comercial escrita o arquivo impresso da proposta comercial digital com a chave de validação, necessária para acesso às propostas no momento da abertura do pregão (a não apresentação da proposta comercial digital com a chave de validação desclassificará a licitante);

e) quando a proposta comercial digital com a chave de validação trouxer a marca e todas as demais condições da proposta, não será exigida a proposta comercial escrita (Anexo II);

f) deverá ser enviado juntamente com o envelope de proposta um CD ou PEN DRIVE com arquivo de proposta comercial digital gerado pelo Sistema. Este arquivo não pode ser renomeado, pois não abrirá quando acessado no momento do lançamento das propostas; e,

g) considerando que o pregão é por item, deve ser lançado o valor unitário do item no respectivo campo, sob pena de invalidação da proposta.

10.13 - A ferramenta para lançamento de propostas digitais é utilizada para processos licitatórios onde suas propostas de preço deverão ser importadas para apuração e deverão ser entregues na forma impressa e em CD ou PEN DRIVE, sendo que essa ferramenta estará disponível para download através do link: <http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe>

10.14 - Não poderá haver divergência de valores entre a proposta digital e a proposta escrita, sendo esta última entregue contendo a marca dos itens, não esquecendo, também, de trazer todas as condições da proposta.

10.15 - A não abertura da proposta digital constante no CD ou PEN DRIVE não resultará na inabilitação do proponente, no entanto, o licitante deve fazer de tudo para não entregar o arquivo corrompido, a fim de não atrasar os trabalhos no dia do Julgamento da Licitação.

11. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

11.1 - Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Habilitação deverão ser entregues na Prefeitura de Volta Grande, na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, na cidade de Volta Grande - MG, até às 08h30min. do dia 08 de dezembro de 2023.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das dotações 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013; 3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019;



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



3.3.90.30.00.204.02.10.302.0009.2.0037; 3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044;
3.3.90.30.00.2.08.02.27.812.0015.2.0076; 3.3.90.30.00.2.09.01.08.243.0016.2.0082;
3.3.90.30.00.2.10.00.04.122.0003.2.0084; 3.3.90.30.00.2.16.00.15.122.0004.2.0105; e,
3.3.90.30.00.2.14.00.13.122.0014.2.0109 (1.500.000); 3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051;
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0052; e, 3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055 (1.550.000);
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030 (1.621.000); 3.3.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0093
(1.660.000); e, 3.3.90.30.00.2.04.05.10.122.0003.2.0043 (2.621.000), consignadas no orçamento vigente da Prefeitura.

13. VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

13.1 – O valor total estimado para a aquisição do objeto deste Pregão, de acordo com cotação realizada é de **R\$ 1.583.297,91 (um milhão quinhentos e oitenta e três mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos).**

14. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA:

14.1 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV.

15. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

15.1 - Serão abertos preliminarmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de MENOR PREÇO e aqueles que apresentem descontos sucessivos e inferiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

15.2 - Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

15.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de menor preço, até a proclamação do vencedor.

15.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

15.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao Licitante, na ordem crescente dos preços.

15.6 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

15.7 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

15.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

15.9 - Caso os Licitantes não apresentem lances verbais, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido desconto melhor.

15.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

15.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor menor, decidindo, motivadamente, a respeito.

15.12 - Sendo considerada aceitável a proposta do Licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - HABILITAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

15.13 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o Licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



15.14 - Em caso de o Licitante desatender as exigências habilitatórias, será então examinado a documentação do Licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor.

15.15 - Se a proposta não for aceitável por apresentar oferta incompatível, o Pregoeiro poderá negociar com o Licitante vencedor, com vistas a obter oferta melhor.

15.16 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos Licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do Licitante, registrando na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais Licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

15.17 - A ausência do Licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

15.18 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

15.19 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes.

15.20 - Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

15.21 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.

15.22 - A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.

15.23 - Não será aceito o uso de celulares para consultas telefônicas.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 - Encerrada a sessão de pregão e após a adjudicação e homologação do processo, o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, elaborarão a ata de registro de preços, da qual constará:

I. Número de ordem em série anual;

II. Número do pregão e do processo licitatório respectivo;

III. Qualificação do detentor do preço registrado e de seu representante legal devidamente comprovado;

IV. Preços ofertados pelo adjudicatário; e,

V. Prazos e condições de entrega pactuados.

16.1.1. A ata de registro de preços será assinada pelo Prefeito Municipal e pelo representante legalmente constituído do licitante vencedor, além de duas testemunhas.

16.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento, devendo os materiais serem entregues no prazo máximo de cinco dias úteis no Município de Volta Grande, mais precisamente na Unidade Hospitalar, Postos de Saúde, Prédio do CRAS, Escolas Municipais, Casa de Cultura Humberto Mauro e/ou sede da prefeitura, conforme endereço constante da Autorização de Fornecimento (AF).

16.3. O Município se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens que apresentarem irregularidades, devendo os respectivos materiais atender as especificações constantes do Edital e da proposta comercial, cabendo à licitante detentora do registro de preço sua substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de multa por atraso, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

16.4. Os materiais devem estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado.



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



16.5. A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis defeitos observados nos materiais após o seu recebimento, observadas as disposições deste Edital.

16.6. A licitante deverá manter durante a vigência da Ata de Registro de Preço decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou cancelamento da ata de registro de preço.

16.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

16.7.1. O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outros meios previstos em lei, mantidas as mesmas condições e prazos de entrega e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.

16.9. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

16.10. Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

16.11 - A assinatura da Ata de Registro de Preço não obriga a Administração a adquiri-los, sendo-lhe facultada a não aquisição dos materiais, bem como sua aquisição total ou parcial.

17 - DA PUBLICAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

17.1 - A impugnação aos preços registrados, em razão de incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e deverá atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

17.1.1 - Ser interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Registro de Preço, o qual deverá julgá-la juntamente com a Assessoria Jurídica do Município no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;

17.1.2 - Ser protocolizada no setor de Protocolo do Município de Volta Grande, situado na Av. Arthur Pedras, n.º 120, Centro, Volta Grande – MG;

17.1.3 - Ser decidida, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomando, inicialmente, conforme o caso, as medidas como procedimento administrativo, respeitando o contraditório, para aplicação da revogação da ARP (Ata de Registro de Preço);

17.1.4 - Conter o número da ARP (Ata de Registro de Preço) a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) se impugna(m);

17.1.5 - Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do denunciante; e,

17.1.6 - Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

17.2 - O Município de Volta Grande não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da ARP (Ata de Registro de Preço).

17.3 - A decisão do responsável pelo setor gerenciador será enviada ao impugnante via email.

17.4 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante detentora do registro de preço, que deverá atender a seguinte disposição:

17.4.1 - Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento.



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



17.4.2 - Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.

18. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

18.1 - A adjudicação se dará observando as condições do Edital de Pregão Presencial nº 026/2023 e os critérios abaixo relacionados:

18.1.1 - Considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e apresentar o **MENOR PREÇO por Item**;

18.1.2 - No caso de absoluta igualdade entre as propostas, far-se-á sorteio entre os proponentes, na presença dos Licitantes credenciados e da Equipe de Apoio; e,

18.1.3 - As propostas, depois de abertas, serão **IRRENUNCIÁVEIS**.

18.2 - Aplica-se ao presente certame as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, sobretudo o Capítulo V, Seção Única (Das Aquisições Públicas).

19 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

19.1 – É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

19.2 – As medidas referidas no subitem anterior poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscriitora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 4.1.

19.3 – A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscriitora do ato convocatório do pregão no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão.

19.4 – O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela que mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

20. DO DIREITO AO RECURSO:

20.1. Tendo o Licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, contará com o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

20.2. Os demais Licitantes, inclusive os ausentes, consideram-se intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

20.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

20.4. O(s) recurso(s) será(ão) endereçado(s) ao Prefeito via Setor de Licitação, aos cuidados do Pregoeiro, que o(s) encaminhará(ão) ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de até 05 (cinco) dias.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1 - A **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da Ata de Registro de Preço, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Volta Grande, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas na Ata de Registro de Preço e demais cominações legais.

21.2 - Pela inexecução total ou parcial ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



da Administração e garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) advertência:

b) multa:

- pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor total do item por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) deste valor;

- pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preço;

- pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor total do produto por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) deste valor;

c) suspensão temporária em participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Volta Grande pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre a que a Detentora do Registro de Preço ressarcir o Município de Volta Grande, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

21.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município de Volta Grande. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

21.4. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município Volta Grande à **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida na Ata de Registro de Preço como de responsabilidade da Detentora e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município de Volta Grande.

21.5. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas na Ata de Registro de Preço como de responsabilidade da **DETENTORA DO DE REGISTRO DE PREÇO**, o Município de Volta Grande poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO**, bem como interpor medida judicial cabível.

21.6. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Volta Grande por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

21.7 - Além das penalidades previstas anteriormente a **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

21.8 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de idoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR:

22.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital de Pregão nº 026/2023 e seus Anexos.

22.2 Assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação.

23 - DA HOMOLOGAÇÃO:

23.1 - Compete ao Prefeito homologar o Pregão.



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



23.2 – A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade de sua proposta.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1 – As normas disciplinares deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

24.2 – Os materiais serão entregues no Município de Volta Grande, mais precisamente na Unidade Hospitalar, Postos de Saúde, Prédio do CRAS, Escolas Municipais, Casa de Cultura Humberto Mauro e/ou sede da prefeitura, conforme endereço constante da Autorização de Fornecimento (AF), sem ônus para a Prefeitura, obrigando-se o licitante a substituir, a suas expensas, àqueles que, por apresentarem quaisquer irregularidades, vierem a ser recusados.

24.3 - A Ata de Registro de Preço seguirá o modelo da Prefeitura, conforme minuta anexa.

24.4 - A Prefeitura não se responsabiliza por proposta que, enviada pela ECT, não seja recebida na data e horário estipulados para o julgamento.

24.5 - Não serão aceitas propostas enviadas por fax ou envelopes abertos.

24.6 - Poderá a Prefeitura exigir a qualquer época, a apresentação de documentos e informações complementares atinentes a esta licitação.

24.7 – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

24.8 - Não caberá a qualquer licitante indenização de espécie alguma, pelo seu insucesso na licitação.

24.9 - A Prefeitura de Volta Grande se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, na forma do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, sem que aos licitantes caiba qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

24.10 - A participação do licitante no julgamento importa na aceitação das condições deste Edital e seus Anexos, e na submissão às normas legais, especialmente à Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/2006 e à Lei 8.666/93.

24.11 – A adjudicação dos itens deste Pregão não implicará em direito à contratação.

24.12 – Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante da Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

24.13 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

24.14 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no 3º do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.

24.15 - Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das Propostas, o Município poderá por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas às empresas quando da solicitação de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante expedição de uma errata que será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

24.16 - Quando essa errata vier a alterar a elaboração da Proposta de Preços, o Município prorrogará a entrega das mesmas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

24.17 - Qualquer modificação no edital que inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas será divulgado pela mesma forma que se deu, mantendo-se o prazo inicialmente estabelecido.

24.18. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

24.19 - Eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas ao Pregoeiro através do telefone (32) 3463-1220 ou do e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br, ou pessoalmente, na sede da Prefeitura, até 24 horas antes da data do julgamento.



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



- 24.20 - Os casos omissos e não previstos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro.
24.21 - Não havendo expediente na data do julgamento supracitado, a data limite para recebimento das propostas comerciais e documentação estará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
24.22 - Na contagem dos prazos estabelecidos nesse edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
24.23. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Municipal.

25. DO FORO:

25.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

26. ANEXOS DO EDITAL

- 26.1 - Integram este Edital, os seguintes anexos:
26.1.1 - Anexo I - Termo de Referência;
26.1.2 - Anexo II - Modelo de Proposta;
26.1.3 - Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;
26.1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
26.1.5 - Anexo V - Declaração de que não emprega menor;
26.1.6 - Anexo VI - Declaração de Informação de E-mails;
26.1.7 - Anexo VII - Declaração de Interior Teor;
26.1.8 - Anexo VIII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,
26.1.9 - Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preço.

Volta Grande - MG, 22 de novembro de 2023.

LEANDRO JOSÉ PINHEIRO
p/Comissão de Licitação

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório Nº 123/2023.

Pregão Presencial Nº 026/2023 pelo Sistema de Registro de Preço.

1 - OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

1.1 - Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência na aquisição de materiais didático/escolar e de expediente, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o Menor Preço Unitário por item, o qual será obtido, também, através de entrega realizada dentro da sede municipal.

2 - JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

2.1 - A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização destes materiais para manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, inclusive, das diversas Secretarias do Município de Volta Grande, para consumo interno dos servidores, a fim de manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais e, no caso do CRAS, o pleno funcionamento das atividades das Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

2.2 – No tocante à aquisição dos materiais didático/escolares para os alunos da rede pública, a respectiva aquisição se faz necessária, principalmente, quando consideramos que, particularmente em nosso Município, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da Rede Municipal de Ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nossa cidade.

3 - OBJETO

3.1 - O objeto deste procedimento licitatório é o **REGISTRO DE PREÇO para futuras AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIDÁTICO/ESCOLAR E DE EXPEDIENTE**, os quais deverão ser entregues na Unidade Hospitalar, Postos de Saúde, Prédio do CRAS, Escolas Municipais, Casa de Cultura Humberto Mauro e/ou sede da prefeitura, conforme endereço constante da Autorização de Fornecimento (AF), por funcionário da empresa vencedora, sem nenhum custo adicional para o Município, conforme Edital do Pregão Presencial nº 026/2023 pelo Sistema de Registro de Preço.

4 - PROPOSTA

4.1 - Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital e neste Termo de Referência.

5 - JULGAMENTO

5.1 - O julgamento no processo será o de Menor preço por Item.

6 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANT. E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1 - Os materiais, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Item	Especificação dos Produtos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	AGENDA ANUAL - capa dura em formato aproximadamente de 14,5x20,5 com 352 páginas em papel ooff-set 58 gr.	UNID	17,0000	76,95	1.308,15
02	AGULHA PARA CROCHÊ - Cabo emborrachado, ponta em aço tamanhos 1,75mm.	UNID	50,0000	14,00	700,00
03	AGULHA PARA CROCHÊ - Cabo emborrachado, ponta em aço tamanhos 3,5mm.	UNID	50,0000	19,75	987,50
04	AGULHA PARA TRICÔ Nº 3,0mm. Cabo emborrachado.	UNID	25,0000	19,33	483,25

Av. Arthur Pedras, nº 120 – Centro – Volta Grande – MG
Cep.: 36.720-000 CNPJ 17.710.690/0001-75 ☎(032) 3463 - 1232
Email – licitacao@voltagrande.mg.gov.br
Site: voltagrande.mg.gov.br



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



05	AGULHA PARA TRICÔ Nº 4,5mm. Cabo emborrachado.	UNID	25,0000	19,90	497,50
06	ALMOFADA AZUL N. 3 para carimbo, com base em plástico e tampa em metal. Prazo de validade mínimo de 01 ano.	UNID	17,0000	30,80	523,60
07	ALMOFADA PRETA N. 3 para carimbo, com base em plástico e tampa em metal. Prazo de validade mínimo de 01 ano.	UNID	6,0000	30,80	184,80
08	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO - base plástica na cor preto com compartimentos para dois pincéis.	UNID	74,0000	26,40	1.953,60
09	APONTADOR DE LÁPIS com depósito retangular, composição: resinas termoplásticas e lâmina em aço, caixa com 24 unidades. Deve possuir selo do INMETRO.	Caixa	15,0000	84,38	1.265,70
10	APONTADOR DE LÁPIS com dois furos, depósito, retangular, composição: resinas termoplásticas e lâmina em aço. Cores variadas. Deve possuir selo do INMETRO.	UNID	60,0000	10,34	620,40
11	APONTADOR METÁLICO - apontador metálico para lápis de madeira nº 2, 2-A, 2-B, lâmina inoxidável.	UNID	5,0000	4,82	24,10
12	APONTADOR METÁLICO para lápis de madeira nº 2, 2-A, 2-B, lâmina inoxidável. Formato retangular anatômico, resistente com lâminas de qualidade. Caixa c/24 unidades.	Caixa	4,0000	103,75	415,00
13	ARQUIVO MÉDIO Cor: Preto, Arquivo médio para pastas suspensas. Medidas: C x L x A: 27,4 x 43,0 x 27,1.	UNID	60,0000	92,67	5.560,20
14	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex de borracha natural; nº 6.5; pct.c/50un. Cor VERDE.	Pacote	80,0000	17,26	1.380,80
15	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 6.5; pct.c/50un. Cor AMARELO	Pacote	80,0000	15,79	1.263,20
16	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 6.5; pct.c/50un. Cor AZUL	Pacote	80,0000	15,79	1.263,20
17	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 6.5; pct.c/50un. Cor BRANCA	Pacote	80,0000	15,79	1.263,20
18	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 6.5; pct.c/50un. Cor DOURADO	Pacote	50,0000	19,59	979,50
19	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 6.5; pct.c/50un. Cor LARANJA	Pacote	50,0000	15,79	789,50
20	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 6.5; pct.c/50un. Cor PRATA.	Pacote	50,0000	19,59	979,50
21	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 6.5; pct.c/50un. Cor PRETO	Pacote	50,0000	15,79	789,50
22	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 6.5; pct.c/50un. Cor ROSA	Pacote	80,0000	15,79	1.263,20
23	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 6.5; pct.c/50un. Cor ROXA	Pacote	30,0000	15,79	473,70
24	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 6.5; pct.c/50un. Cor VERMELHO	Pacote	80,0000	15,79	1.263,20
25	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 8,0 pct.c/50un. Cor AMARELO	Pacote	60,0000	25,23	1.513,80
26	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 8,0; pct.c/50un. Cor AZUL	Pacote	60,0000	25,23	1.513,80
27	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 8,0; pct.c/50un. Cor BRANCA	Pacote	50,0000	25,23	1.261,50
28	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 8,0; pct.c/50un. Cor DOURADO	Pacote	50,0000	28,23	1.411,50
29	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 8,0; pct.c/50un. Cor LARANJA	Pacote	60,0000	25,23	1.513,80
30	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 8,0; pct.c/50un. Cor PRATA.	Pacote	50,0000	28,23	1.411,50
31	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 8,0; pct.c/50un. Cor PRETO	Pacote	60,0000	25,23	1.513,80
32	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 8,0; pct.c/50un. Cor ROSA	Pacote	50,0000	25,23	1.261,50
33	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 8,0; pct.c/50un. Cor VERDE.	Pacote	60,0000	25,23	1.513,80
34	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 8,0; pct.c/50un. Cor VERMELHO	Pacote	60,0000	25,23	1.513,80
35	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 9; pct.c/50un. Cor AMARELO	Pacote	50,0000	28,82	1.441,00
36	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 9; pct.c/50un. Cor AZUL	Pacote	50,0000	28,82	1.441,00
37	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 9; pct.c/50un. Cor BRANCA	Pacote	50,0000	28,82	1.441,00
38	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 9; pct.c/50un. Cor LILÁS	Pacote	50,0000	28,82	1.441,00
39	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 9; pct.c/50un. Cor PRETO	Pacote	50,0000	28,82	1.441,00
40	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 9; pct.c/50un. Cor ROSA	Pacote	50,0000	28,82	1.441,00
41	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 9; pct.c/50un. Cor ROXA	Pacote	50,0000	28,82	1.441,00
42	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 9; pct.c/50un. Cor VERDE	Pacote	50,0000	28,82	1.441,00
43	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 9; pct.c/50un. Cor VERMELHO	Pacote	50,0000	28,82	1.441,00
44	BANNER EM LONA COLORIDO DO MAPA BRASIL 120CM X 90 - banner em lona laminado, mapa BRASIL, com tamanho 120cm de largura por 90 de comprimento, com moldura em madeira.	UNID	3,0000	99,63	298,89
45	BANNER EM LONA COLORIDO DO MAPA DAS REGIÕES banner em lona laminado, mapa das regiões do Brasil, em tamanho 120cm de largura por 90 de comprimento, com moldura em madeira.	UNID	3,0000	101,26	303,78
46	BANNER EM LONA COLORIDO DO MAPA MUNDI 120CM X 90 - banner em lona laminado, mapa MUNDI, com tamanho 120cm de largura por 90 de comprimento, com moldura em madeira.	UNID	3,0000	102,91	308,73
47	BARBANTE BRANCO - Barbante em poliéster, rolo de 200grs peso 0.208, nº 06.	Rolo	130,0000	43,25	5.622,50
48	BARBANTE ECOLÓGICO 4x24 Fios Cor- CRU Composição: 85% Algodão 15% Outras Fibras. 238 metros, 17 x altura x 17 largura x 17 comprimento.	Rolo	50,0000	28,39	1.419,50
49	BARBANTE PARA MACRAMÊ 4x24 Fios Cor- BEGE, Composição: 85% Algodão 15% Outras Fibras. 238 metros, 17 x altura x 17 largura x 17 comprimento.	Rolo	100,0000	47,73	4.773,00
50	BARBANTE PARA MACRAMÊ 4x24 Fios Cor- CRU, Composição: 85%	Rolo	100,0000	49,13	4.913,00



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



	Algodão 15% Outras Fibras. 238 metros, 17 x altura x 17 largura x 17 comprimento.				
51	BLOCO ADESICO PARA RECADO 38X50 com 4 bloco colorido Especificação: bloco de adesivo para recado, pacote com quatro blocos coloridos e alto adesivo com cores sortidas medindo 38mmx50mm cada bloco com 100 folhas cada bloco.	Pacote	250,0000	22,34	5.585,00
52	BLOCO ADESICO PARA RECADO 7,5X7,5 - bloco de adesivo para recado com cores diversas, alto adesivo, medindo 7,5mmx7,5mm cada bloco com 100 folhas	UNID	50,0000	18,25	912,50
53	BLOCO ADESICO PARA RECADO 76X76 - bloco de adesivo para recado, com cores diversas, alto adesivo, medindo 76mmx76mm cada bloco com 100 folhas	Pacote	50,0000	24,42	1.221,00
54	BLOCO ADESICO PARA RECADO 76X76 - bloco de adesivo para recado, com cores diversas, alto adesivo, medindo 76mmx76mm cada bloco com 100 folhas	UNID	355,0000	24,42	8.669,10
55	BORRACHA BICOLOR - Especificação: azul e vermelha p/ apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óxido mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete vírgula três) mm, de boa qualidade, cx. com 40 unidade	Caixa	4,0000	71,25	285,00
56	BORRACHA BRANCA Nº 40 feita de látex natural, escolar, apaga lapis e grafite; no formato retangular, cor branca, cx com 40 unidades	Caixa	131,0000	41,45	5.429,95
57	BORRACHA PLÁSTICA Nº 20 - Borracha tradicional Nº20 indicada para uso escolar e técnico: macia e fácil de usar. Para lápis grafite e lapiseira. Caixa c/20 unidades.	Caixa	12,0000	33,95	407,40
58	CADERNO BROCHURA - pautaço 96 folhas capa cartão, formato 140x200mm 1/1, cores diversas.	UNID	460,0000	11,50	5.290,00
59	CADERNO BROCHURA - pautaço 96 folhas, capa cartão, tamanho grande, formato 200x275mm 1/1, cores diversas.	UNID	470,0000	20,10	9.447,00
60	CADERNO DE DESENHO - material papel off-set 56g/m2, capa mole, apresentação brochura, quantidade folhas 48, formato 200x275mm. Sem espiral.	UNID	1.500,0000	12,68	19.020,00
61	CADERNO GRANDE - material papel offset, gramatura 56g/m2, capa mole, apresentação brochura, quantidade folhas 96, formato 144x280mm, com margem, cores variadas.	UNID	1.200,0000	20,42	24.504,00
62	CADERNO PEQUENO - Caderno pequeno, material papel off-set 56g/m2 capa mole, apresentação brochura, quantidade folhas 96, cores variadas.	UNID	1.500,0000	12,53	18.795,00
63	CADERNO PROTOCOLO ¼ com 104 folhas, capa-dura de papelão aproximadamente 700 gr, folhas internas em papel off-set, medindo aproximadamente 154x 216 mm, na cor azul.	UNID	96,0000	28,62	2.747,52
64	CAIXA DE ARQUIVO MORTO plástico políondas com trava de segurança na tampa, dimensões aproximadas 300x185x390 mm, cor azul	UNID	455,0000	20,59	9.368,45
65	CAIXA DE ARQUIVO MORTO plástico políondas com trava de segurança na tampa, dimensões aproximadas 350x130x250 mm, cor azul	UNID	150,0000	25,43	3.814,50
66	CALCULADORA PORTÁTIL - visor LCD com 12 dígitos grandes, porcentagem, inversão de sinais, memória operativa independente, correção dígito a dígito, cálculo de Markup (Tecla MU), cálculo grande total (Tecla GT), correção total, duplo zero, desligamento automático, tecla inversora de sinal + / -, tecla de retrocesso para apagar último caractere. Alimentação: célula solar e bateria. Dimensões: 12,5 x 10 x 1,5 cm (A x L x P), peso: 130g, cores variadas, garantia de no mínimo 3 meses contra defeito de fabricação.	UNID	55,0000	64,20	3.531,00
67	CANETA CORRETIVA - material plástico, tipo ponta metal, carga 8 ml aplicação desenho, ponta metálica, secagem rápida, tampa vedante que evita ressecamento, não contém p.v.c, não prejudica a camada de crômico.	UNID	193,0000	12,29	2.371,97
68	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PONTA FINA, AZUL - plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, largura da linha 0,4mm, ponta fina 0,8mm, corpo e tampa da caneta ventilados. Caixa com 50 unidades. Similar a Bic, Compactor ou melhor qualidade.	Caixa	99,0000	101,09	10.007,91
69	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PONTA FINA, PRETA - plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, largura da linha 0,4mm, ponta fina 0,8mm, corpo e tampa da caneta ventilados. Caixa com 50 unidades. Similar a Bic, Compactor ou melhor qualidade.	Caixa	81,0000	101,09	8.188,29
70	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PONTA FINA, VERMELHA - plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, largura da linha 0,4mm, ponta fina 0,8mm, corpo e tampa da caneta ventilados. Caixa com 50 unidades. Similar a Bic, Compactor ou melhor qualidade.	Caixa	74,0000	101,09	7.480,66
71	CANETA MARCADORA PERMANENTE para cd/dvd, cor preta, ponta de 1,0mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínims de 11 meses.	UNID	90,0000	7,95	715,50
72	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, de qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses. Caixa com 12 und. Equivalente a Master ou superior	Caixa	71,0000	62,96	4.470,16



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



73	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE - com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. De qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses. Caixa com 12 unidades.	Caixa	8,0000	62,96	503,68
74	CANETA PARA TECIDO - Resistente a lavagens em até 40 graus, com uma ponta pincel especial ideal para uso em tecidos, com uma tampa de segurança e tampa anti-sifia. Cor preto.	UNID	5,0000	15,93	79,65
75	CANETINHA HIDROGRÁFICA - Estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta porosa média 2mm de boa qualidade, de modo que, não afunde com facilidade durante sua utilização. Corpo na mesma cor da tinta contendo no mínimo 9mm de diâmetro e 140mm de comprimento sem a tampa, marca e a impressão de lavável gravadas no corpo, tampa superior transparente anti-sifia e tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Embalagem em papel contendo informações do produto e janela frontal para facilitar a visualização das cores. Apresentar o certificado do Inmetro.	Pacote	30,0000	14,88	446,40
76	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA em pvc - preto fosco, 330 x 216 mm, espessura 3mm.	UNID	100,0000	2,80	280,00
77	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE em pvc, transparente cristal, transparente cristal, 330 x 216 mm, espessura 3 mm.	UNID	100,0000	3,05	305,00
78	CARTOLINA AMARELA - Dimensões: 50 x 66 cm. Gramatura 150g. Folha.	UNID	1.800,0000	2,82	5.076,00
79	CARTOLINA AZUL - Dimensões: 50 x 66 cm. Gramatura 150g. Folha.	UNID	1.800,0000	2,82	5.076,00
80	CARTOLINA BRANCA - Dimensões: 50 x 66 cm. Gramatura 150g. Folha.	UNID	1.800,0000	2,82	5.076,00
81	CARTOLINA CORES VARIADAS - Dimensões: 50 x 66 cm. Gramatura 150g. Folha.	UNID	100,0000	2,82	282,00
82	CARTOLINA ROSA - Dimensões: 50 x 66 cm. Gramatura 150g. Folha.	UNID	300,0000	2,82	846,00
83	CARTOLINA VERDE - Dimensões: 50 x 66 cm. Gramatura 150g. Folha.	UNID	1.800,0000	2,82	5.076,00
84	Clips nº 2/0 para papel fabricado em arame e aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado em caixa inviolável contendo 720 unidades.	Caixa	44,0000	25,64	1.128,16
85	Clips nº 3/0 para papel fabricado em arame e aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado em caixa inviolável contendo 450 unidades.	Caixa	100,0000	26,07	2.607,00
86	Clips nº 3/0 para papel fabricado em arame e aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado em caixa inviolável contendo 720 unidades.	Caixa	2,0000	30,53	61,06
87	Clips nº 4/0 para papel fabricado em arame e aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado em caixa inviolável contendo 400 unidades.	Caixa	34,0000	23,48	798,32
88	Clips nº 6/0 para papel fabricado em arame e aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado em caixa inviolável contendo 212 unidades.	Caixa	42,0000	24,77	1.040,34
89	Clips nº 8/0 para papel fabricado em arame e aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado em caixa inviolável contendo 170 unidades.	Caixa	47,0000	27,67	1.300,49
90	COLA BRANCA 1 LITRO para colar papel, sem solvente, lavável, não tóxico, consistente que não enrugue o papel ao colar e cujo tempo de secagem não seja demorado.	UNID	190,0000	50,20	9.538,00
91	COLA BRANCA 90 GR - plástica branca, solúvel em água, frasco vertical de 90g pastoso, para colar papel, cartolina, bico dosador, lavável, não tóxico. Com certificação do INMETRO.	UNID	333,0000	10,17	3.386,61
92	COLA BRANCA EXTRAFORTE - flexível, branca e com secagem transparente, 500g, com alta força de colagem. Adesivo à base de PVAc, indicado para colagens de madeiras de baixa e média densidade, artefatos de madeira, laminados plásticos, papel, papelão, cartuchos, sacos de papel e materiais porosos em geral. No artesanato, indicado para uso em tecido algodão, cortiça, poliestireno expandido, couro, tela, gesso entre outros. Composição: Adesivo em dispersão aquosa à base de poliacetato de vinila (PVAc). Marca referência: Cascões ou de melhor qualidade.	UNID	50,0000	40,49	2.024,50
93	COLA BRANCA LIQUIDA 40 GR - Cola branca líquida, para papel, lavável, não tóxico, com bico dosador de encaixe, 40 gramas. Qualidade resistente com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Similar a Tenaz, Bic ou melhor qualidade.	UNID	24,0000	6,11	146,64
94	COLA EM BASTÃO - tubo plástico com base giratória, aplicação em papel, secagem rápida, 10g, validade mínima de 11 meses. Similar a Polycola superior ou melhor qualidade. Cx com 12 und.	Caixa	56,0000	49,38	2.765,28
95	COLCHETE PARA PAPEL, Nº 10 - tipo bailarina, chapa de aço estanhado cabeça recravada, latonada, haste dupla e flexível, caixa com 72 unidades.	Caixa	15,0000	24,70	370,50
96	COLCHETE PARA PAPEL, Nº 12 - tipo bailarina, chapa de aço estanhado cabeça recravada, latonada, haste dupla e flexível, caixa com 72 unidades.	Caixa	3,0000	29,70	89,10
97	COLCHETE PARA PAPEL, Nº 13 - tipo bailarina, chapa de aço estanhado cabeça recravada, latonada, haste dupla e flexível, caixa com 72 unidades.	Caixa	15,0000	38,79	581,85
98	CORRETIVO EM FITA tipo roller, validade mínima de 11 meses. • Fita corretiva com tampa protetora - 4mm x 10m (25% mais lita) • Correção a seco: não é necessário esperar secar para rescrever por cima. • Excelente aderência. • Formato ergonômico que proporciona conforto e firmeza ao usar. • Ideal para o uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax.	UNID	263,0000	20,12	5.291,56



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



	impressão de computador e tinta de esferográfica, caneta de ponta porosa roller ball e destaca-texto. • Produto atóxico. • Tampa Protetora - protege a fita e mantém sempre limpa. • 10m de comprimento.				
99	CORRETIVO LÍQUIDO - lavável, não tóxico, a base de água, inodoro, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita. frasco contendo 18ml, validade mínima de 11 meses.	UNID	129,0000	8,30	1.070,70
100	ELÁSTICO EM LATEX Nº. 18 (amarelo, tipo para amarrar dinheiro) de alta resistência. Pacote de 01 Kg.	Pacote	23,0000	75,55	1.737,65
101	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO - comercial sem rpc, 114 x 229 mm, 75 g, medindo 200 x 280 mm, embalados em caixas com 50 und.	Caixa	29,0000	138,00	4.002,00
102	ENVELOPE PARDO - Envelope pardo, A4 Papel Kraft natural monolúcido. Dimensões: 229x324 cm (±1 cm). Face externa em alta lisura Gramatura não inferior a 75 g/m2. Acondicionados em caixas de papelão com 250 unidades.	Caixa	4,0000	189,26	757,04
103	ENVELOPE PARDO - Envelope pardo, A4 Papel Kraft natural monolúcido. Dimensões: 229x324 cm (±1 cm). Face externa em alta lisura Gramatura não inferior a 75 g/m2. Acondicionados em caixas de papelão com 50 unidades.	Caixa	3,0000	60,95	182,85
104	ENVELOPE PARDO TAMANHO OFÍCIO Envelope pardo Papel Kraft natural monolúcido Dimensões: 220x330cm (±1 cm). Face externa em alta lisura Gramatura não inferior a 75 g/m2. Acondicionados em caixas de papelão com 250 unidades.	Caixa	10,0000	153,00	1.530,00
105	ENVELOPE SACO BRANCO, gramatura 90g, 175x250 sem impressão, em embal. Cx com 250 unidades.	Caixa	26,0000	197,47	5.134,22
106	ENVELOPE SACO BRANCO, gramatura 90g, 260x360 sem impressão, em embal. Cx com 250 unidades.	Caixa	19,0000	248,05	4.712,95
107	ESTILETE - estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 9mm de largura. avanço graduável com trava de segurança	UNID	96,0000	6,28	602,88
108	ETIQUETA - Adesiva escolar pautada branca 35x78 c/ tarja azul. Pacotes com 15 unidades.	Pacote	90,0000	7,57	681,30
109	ETIQUETA ADESIVA p/ codificação 19mm vermelha, formato circular, pct: 200 un.	Pacote	1,0000	9,97	9,97
110	EXTRATOR DE GRAMPO tipo espátula, confeccionado em metal inoxidável, de alta resistência.	UNID	124,0000	5,90	731,60
111	FIO DE LÃ 100% - Lã noveladas, novelo com 100 gramas, boa qualidade. Fio Nm 2/10 - (200 tex) 500m, cores a serem definidas no ato do pedido de entrega.	Rolo	100,0000	34,72	3.472,00
112	FITA ADESIVA DUPLA FACE - Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo: dupla face, largura: 12 mm, comprimento: 30 m (admitida variação de 20% para mais ou para menos nas medidas), cor: incolor, aplicação: multiuso. Validade mínima de 1 ano.	UNID	215,0000	12,28	2.640,20
113	FITA ADESIVA ESTREITA - Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: largura: 12 mm, comprimento: 30 m (admitida variação de 20% para mais ou para menos nas medidas), cor: incolor, aplicação: multiuso. Validade mínima de 1 ano.	UNID	300,0000	4,32	1.296,00
114	FITA ADESIVA LARGA transparente, composição filme de polipropileno adesivo acrílico, tipo monoface, tubete plástico ou de papel, largura de 48 mm a 50 mm, comprimento de no mínimo 50 m (admitida variação de 20% para mais ou para menos nas medidas), aplicação multiuso. Validade mínima de 1 ano.	UNID	752,0000	10,79	8.114,08
115	FITA ADESIVA TRANSPARENTE medindo 12 mm x 30m, em polipropileno resinas sintéticas e tubete de papel.	UNID	100,0000	4,82	482,00
116	FITA CREPE BRANCA medindo 19 mm x 50 m, papel crepado, saturado, coberto com adesivo de borracha natural e resinas sintéticas.	UNID	280,0000	11,47	3.211,60
117	FITA DE CETIM - largura 10 mm, na cor AMARELO.	Rolo	30,0000	17,14	514,20
118	FITA DE CETIM - largura 10 mm, na cor AZUL	Rolo	30,0000	17,14	514,20
119	FITA DE CETIM - largura 10 mm, na cor VERMELHO.	Rolo	30,0000	17,14	514,20
120	FITILHO PLÁSTICO - Rolo na cor AMARELO, com dimensões aproximadas: 0,5 cm x 50 m.	Rolo	10,0000	7,65	76,50
121	FITILHO PLÁSTICO - Rolo na cor AZUL, com dimensões aproximadas: 0,5 cm x 50 m.	Rolo	10,0000	7,65	76,50
122	FITILHO PLÁSTICO - Rolo na cor ROSA, com dimensões aproximadas: 0,5 cm x 50 m.	Rolo	10,0000	7,65	76,50
123	GIZÃO DE CERA JUMBO - estojo com 12 (doze) cores, formato cilíndrico padrão grosso, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos, com resistência suficiente para suportar a pressão normal. o produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. diâmetro mínimo: 11 mm, comprimento mínimo: 105 mm, certificado pelo Inmetro.	Caixa	1.500,0000	16,94	25.410,00
124	GRAMPEADOR METÁLICO - base emborrachada, utiliza grampos 9/10, 9/14, 23/13 capacidade de grampeamento de até 100 folhas.	UNID	17,0000	126,59	2.152,03
125	GRAMPEADOR METÁLICO - tipo alicate para grampo 26/6, grampeia 25 folhas, utiliza duas barras de 100 grampos 26/6 por carga, cabo	UNID	109,0000	68,70	7.488,30



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



	emborrachado, segurança na parte metálica, barra de metal, trilho fixo, com mecanismo anti-jam.				
126	GRAMPEADOR PARA MADEIR - Grampeador manual para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Para trabalhos em montagem de cenários, e decorações. Compatível com grampos 106/4, 106/6, 106/8 Alta pressão, corpo metálico reforçado, medida: 4 -14mm, marca referência: cis "ou de melhor qualidade".	UNID	10,0000	118,45	1.184,50
127	GRAMPO (23/13) para grampeador, galvanizado, de alta resistência, sem rebarba de corte, sem excesso de cola, capacidade 120 folhas. Caixa com 5000 unidades.	Caixa	10,0000	47,15	471,50
128	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/4, galvanizado, de alta resistência, sem rebarba de corte, sem excesso de cola, retos. Caixa com 3500 unidades.	Caixa	10,0000	38,00	380,00
129	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - Grampo 23/10 para grampeador galvanizado, de alta resistência, sem rebarba de corte, sem excesso de cola. Caixa com 5000 unidades.	Caixa	41,0000	35,40	1.451,40
130	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - Grampo 26/6 para grampeador galvanizado, de alta resistência, sem rebarba de corte, sem excesso de cola. Caixa com 5000 unidades.	Caixa	513,0000	10,30	5.283,90
131	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO estendido, para arquivar documentos confeccionado em polietileno, totalmente flexível, macho e fêmea removível, com capacidade para 600 folhas, medindo aproximadamente 80mm, embalagem com 50 unidades.	Pacote	10,0000	34,69	346,90
132	LÁPIS DE COR no formato triangular, produzido com madeira 100% reflorestada de boa qualidade, deve conter, tabela de cores, selo do INMETRO, produto atóxico e não perecível. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. 1 x 9,5 x 21 cm; 0,09g Caixa com 12 cores.	Caixa	1.630,0000	34,94	56.952,20
133	LÁPIS DE ESCREVER Nº2 - grafite preto, formato roloço, corpo de madeira maciça, apontado, não tóxico, dimensões: comprimento: 175mm x diâmetro: 10mm. Caixa com 144 und. Aprovado pelo Inmetro.	Caixa	212,0000	128,35	27.210,20
134	LINHA PARA CROCHÊ ANNE 100% algodão mercerizado mesclado com 50% metros (a cor será definida no ato do pedido). Equivalente a circular similar ou superior.	Rolo	100,0000	25,85	2.585,00
135	LIVRO DE ATA com folhas numeradas de 01 a 100, capa dura, folhas internas em papel off-set 56g, dimensões aproximadas 205x305mm.	UNID	110,0000	31,68	3.484,80
136	LIVRO DE MATRICULA - registro geral matrícula, termo de abertura - 100 fis.	UNID	13,0000	79,26	1.030,38
137	LIVRO DE PONTO MENSAL com folhas numeradas de 01 a 100, capa dura, folhas internas em papel off-set 56g, dimensões aproximadas 215x315mm.	UNID	122,0000	55,91	6.821,02
138	LIVRO DE PROMOÇÃO - ATA RESULTADO FINAL formato: vertical 21,5 x 31 cm, páginas numeradas tipograficamente, tipo de numeração: frente, papel branco 85g.	UNID	7,0000	79,9000	559,30
139	MASSA PARA MODELAR - composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólida, maleável, atóxica, tipo fosco; nas cores variadas; suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr11.786, certificado pelo INMETRO. Cx c/ 06 cores variadas.	Caixa	3.000,0000	6,54	19.620,00
140	ORGANIZADOR DE MESA confeccionado em acrílico fumê dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta-lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm.	UNID	8,0000	44,73	357,84
141	PAPEL CARTÃO - papel cartão fosco, material celulose vegetal, gramatura 280 g/m2, largura 50x66 cm, cor AMARELO, com 50 und.	Pacote	40,0000	114,66	4.586,40
142	PAPEL CARTÃO - papel cartão fosco, material celulose vegetal, gramatura 280 g/m2, largura 50x66 cm, cor AZUL, com 50 und.	Pacote	20,0000	114,66	2.293,20
143	PAPEL CARTÃO - papel cartão fosco, material celulose vegetal, gramatura 280 g/m2, largura 50x66 cm, cor BRANCA, com 50 und.	Pacote	70,0000	114,66	8.026,20
144	PAPEL CARTÃO - papel cartão fosco, material celulose vegetal, gramatura 280 g/m2, largura 50x66 cm, cor COLORIDO, com 50 und.	Pacote	20,0000	114,66	2.293,20
145	PAPEL CARTÃO - tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m2, na cor AMARELO.	UNID	30,0000	3,78	113,40
146	PAPEL CARTÃO - tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m2, na cor AZUL.	UNID	30,0000	3,78	113,40
147	PAPEL CARTÃO - tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m2, na cor BRANCA.	UNID	30,0000	3,78	113,40
148	PAPEL CARTÃO - tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m2, na cor PRETA.	UNID	30,0000	3,78	113,40
149	PAPEL CARTÃO - tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m2, na cor ROSA.	UNID	30,0000	3,78	113,40
150	PAPEL CARTÃO - tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m2, na cor VERDE.	UNID	30,0000	3,78	113,40
151	PAPEL CARTÃO - tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m2, na cor VERMELHO.	UNID	30,0000	3,78	113,40
152	PAPEL CELOFANE medindo 66x96, em polipropileno, gramatura de 18g/m² fornecido em folha de 21 micron, cor AZUL. Pacote com 50 und.	Pacote	30,0000	159,27	4.778,10
153	PAPEL CELOFANE medindo 66x96, em polipropileno, gramatura de 18g/m² fornecido em folha de 21 micron, cor BRANCO. Pacote com 50 und.	Pacote	30,0000	159,27	4.778,10
154	PAPEL CELOFANE medindo 66x96, em polipropileno, gramatura de 18g/m² fornecido em folha de 21 micron, cor VERDE. Pacote com 50 und.	Pacote	30,0000	159,27	4.778,10
155	PAPEL CELOFANE medindo 66x96, em polipropileno, gramatura de 18g/m² fornecido em folha de 21 micron, cor VERMELHO. Pacote com 50 und.	Pacote	30,0000	159,27	4.778,10



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



156	PAPEL COLOR SET medindo 48 cm x 66 cm, gramatura 110g/m2, na cor AMARELO. Pacotes com 10 unidades.	Pacote	50,0000	24,23	1.211,50
157	PAPEL COLOR SET medindo 48 cm x 66 cm, gramatura 110g/m2, na cor AMARELO. Pacotes com 20 unidades.	PCT	150,0000	44,73	6.709,50
158	PAPEL COLOR SET, medindo 48 cm x 66 cm, gramatura 110g/m2, na cor AZUL CLARO. Pacotes com 20 unidades.	PCT	150,0000	44,73	6.709,50
159	PAPEL COLOR SET medindo 48 cm x 66 cm, gramatura 110g/m2, na cor AZUL ESCURO. Pacotes com 20 unidades.	Caixa	150,0000	48,45	7.267,50
160	PAPEL COLOR SET medindo 48 cm x 66 cm, gramatura 110g/m2, na cor AZUL ESCURO. Pacotes com 20 unidades.	PCT	50,0000	48,45	2.422,50
161	PAPEL COLOR SET medindo 48 cm x 66 cm, gramatura 110g/m2, na cor BRANCO. Pacotes com 20 unidades.	PCT	150,0000	48,45	7.267,50
162	PAPEL COLOR SET medindo 48 cm x 66 cm, gramatura 110g/m2, na cor LARANJA. Pacotes com 20 unidades.	PCT	200,0000	48,45	9.690,00
163	PAPEL COLOR SET medindo 48 cm x 66 cm, gramatura 110g/m2, na cor LILÁS. Pacotes com 20 unidades.	PCT	150,0000	48,45	7.267,50
164	PAPEL COLOR SET medindo 48 cm x 66 cm, gramatura 110g/m2, na cor MARROM. Pacotes com 20 unidades.	PCT	200,0000	48,45	9.690,00
165	PAPEL COLOR SET medindo 48 cm x 66 cm, gramatura 110g/m2, na cor PINK. Pacotes com 20 unidades.	Pacote	50,0000	48,45	2.422,50
166	PAPEL COLOR SET medindo 48 cm x 66 cm, gramatura 110g/m2, na cor PRETO. Pacotes com 20 unidades.	PCT	200,0000	48,45	9.690,00
167	PAPEL COLOR SET medindo 48 cm x 66 cm, gramatura 110g/m2, na cor ROSA. Pacotes com 20 unidades.	PCT	200,0000	48,45	9.690,00
168	PAPEL COLOR SET medindo 48 cm x 66 cm, gramatura 110g/m2, na cor ROXO. Pacotes com 20 unidades.	PCT	150,0000	48,45	7.267,50
169	PAPEL COLOR SET medindo 48 cm x 66 cm, gramatura 110g/m2, na cor VERDE BANDEIRA. Pacotes com 20 unidades.	Pacote	50,0000	48,45	2.422,50
170	PAPEL COLOR SET medindo 48 cm x 66 cm, gramatura 110g/m2, na cor VERDE CLARO. Pacotes com 20 unidades.	PCT	150,0000	48,45	7.267,50
171	PAPEL COLOR SET medindo 48 cm x 66 cm, gramatura 110g/m2, na cor VERDE ESCURO. Pacotes com 20 unidades.	PCT	150,0000	48,45	7.267,50
172	PAPEL COLOR SET medindo 48 cm x 66 cm, gramatura 110g/m2, na cor VERDE FOLHA. Pacotes com 20 unidades.	Pacote	50,0000	48,45	2.422,50
173	PAPEL COLOR SET medindo 48 cm x 66 cm, gramatura 110g/m2, na cor VERMELHO. Pacotes com 20 unidades.	PCT	200,0000	48,45	9.690,00
174	PAPEL COUCHÉ - textura, adesivo, BRILHO BRANCO, 180g/m², tamanho A4, pacote impermeável com 100 folhas.	Pacote	30,0000	54,60	1.638,00
175	PAPEL COUCHÉ - textura, adesivo, FOSCO BRANCO, 180g/m², tamanho A4, pacote impermeável com 100 folhas.	Pacote	10,0000	41,27	412,70
176	PAPEL CREPOM medindo 0,48 cm x 2,00 m, pesando 28g/m2; cor AMARELO.	UNID	1.500,0000	3,59	5.385,00
177	PAPEL CREPOM medindo 0,48 cm x 2,00 m, pesando 28g/m2; cor AZUL CLARO.	UNID	1.500,0000	3,59	5.385,00
178	PAPEL CREPOM medindo 0,48 cm x 2,00 m, pesando 28g/m2; cor AZUL ROYAL.	UNID	1.500,0000	3,59	5.385,00
179	PAPEL CREPOM medindo 0,48 cm x 2,00 m, pesando 28g/m2; cor BRANCO.	UNID	1.500,0000	3,59	5.385,00
180	PAPEL CREPOM medindo 0,48 cm x 2,00 m, pesando 28g/m2; cor LARANJA.	UNID	1.500,0000	3,59	5.385,00
181	PAPEL CREPOM medindo 0,48 cm x 2,00 m, pesando 28g/m2; cor LILÁS.	UNID	1.500,0000	3,59	5.385,00
182	PAPEL CREPOM medindo 0,48 cm x 2,00 m, pesando 28g/m2; cor MARROM.	UNID	1.500,0000	3,59	5.385,00
183	PAPEL CREPOM medindo 0,48 cm x 2,00 m, pesando 28g/m2; cor PRETO.	UNID	1.500,0000	3,59	5.385,00
184	PAPEL CREPOM medindo 0,48 cm x 2,00 m, pesando 28g/m2; cor ROSA CLARO.	UNID	1.500,0000	3,59	5.385,00
185	PAPEL CREPOM medindo 0,48 cm x 2,00 m, pesando 28g/m2; cor ROSA ESCURO.	UNID	1.500,0000	3,59	5.385,00
186	PAPEL CREPOM medindo 0,48 cm x 2,00 m, pesando 28g/m2; cor ROXO.	UNID	1.500,0000	3,59	5.385,00
187	PAPEL CREPOM medindo 0,48 cm x 2,00 m, pesando 28g/m2; cor VERDE CLARO.	UNID	1.500,0000	3,59	5.385,00
188	PAPEL CREPOM medindo 0,48 cm x 2,00 m, pesando 28g/m2; cor VERDE ESCURO.	UNID	1.500,0000	3,59	5.385,00
189	PAPEL CREPOM medindo 0,48 cm x 2,00 m, pesando 28g/m2; cor VERMELHO.	UNID	1.500,0000	3,59	5.385,00
190	PAPEL (FOTOGRAFICO) medindo 210x297, 150 gr2. Papel fotográfico com ultra brilho, compatível com impressora Jato de tinta Secagem instantânea. Resistente a água, Alta definição Formato: A4 Gramatura: 200g/m² Cor Branco Pacote com 100 folhas.	Pacote	80,0000	50,46	4.036,80
191	PAPEL LAMINADO medindo 59 cm x 49 cm, gramatura 60g, cores variadas. pacote com 10 und.	Pacote	50,0000	51,08	2.553,00
192	PAPEL LAMINADO medindo 59 cm x 49 cm, gramatura 60g, pacote com 50	Pacote	10,0000	122,05	1.220,50



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



	und.				
193	PAPEL PARDO papel pardo para embrulho, folha medindo 66cm x 96cm.	UNID	400.0000	2,38	952,00
194	PAPEL PLÁSTICO CONTACT CORES DIVERSAS, bobina medindo 45 cm x 25m.	Rolo	5,0000	183,94	919,70
195	PAPEL PLÁSTICO CONTACT, transparente, rolo medindo 45 cm x 25 m.	Rolo	117.0000	154,19	18.040,23
196	PAPEL SEDA - material celulose vegetal, tinta à base de água, não tóxico.50 x 70cm. AMARELO. Pacote com 100 unidades.	PCT	24,0000	56,15	1.347,60
197	PAPEL SEDA - material celulose vegetal, tinta à base de água, não tóxico.50 x 70cm. BRANCO. Pacote com 100 unidades	PCT	24,0000	56,15	1.347,60
198	PAPEL SEDA - material celulose vegetal, tinta à base de água, não tóxico.50 x 70cm. LARANJA. Pacote com 100 unidades.	PCT	24,0000	56,15	1.347,60
199	PAPEL SEDA - material celulose vegetal, tinta à base água, não tóxico 50 x 70cm. MARROM. Pacote com 100 unidades.	PCT	24,0000	56,15	1.347,60
200	PAPEL SEDA - material celulose vegetal, tinta à base de água, não tóxico.50 x 70cm. PRETO. Pacote com 100 unidades.	PCT	24,0000	56,15	1.347,60
201	PAPEL SEDA - material celulose vegetal, tinta à base de água, não tóxico.50 x 70cm. ROSA. Pacote com 100 unidades	PCT	24,0000	56,15	1.347,60
202	PAPEL SEDA - material celulose vegetal, tinta à base água, não tóxico.50 x 70cm. ROXO. Pacote com 100 unidades.	PCT	24,0000	55,73	1.337,52
203	PAPEL SEDA - material celulose vegetal, tinta à base de água, não tóxico.50 x 70cm. VERDE ESCURO. Pacote com 100 unidades	PCT	24,0000	55,73	1.337,52
204	PAPEL SEDA - material celulose vegetal, tinta à base de água, não tóxico.50 x 70cm. VERMELHO. Pacote com 100 unidades.	PCT	24,0000	55,73	1.337,52
205	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - Papel 75G AMARELO. Embalagem com 100 unidades.	PCT	30,0000	12,75	382,50
206	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - Papel 75G Azul. Embalagem com 100 unidades.	PCT	30,0000	12,75	382,50
207	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - Papel 75G ROSA. Embalagem com 100 unidades.	PCT	30,0000	12,75	382,50
208	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - Papel 75G VERDE. Embalagem com 100 unidades	PCT	30,0000	12,75	382,50
209	PAPEL SULFITE para impressão, na cor branca, tamanho A4 (210 mm X 297 mm), gramatura de 75 g/m2, embalado em resmas com 500 folhas cada, cx com 10 und.	Caixa	777.0000	230,45	179.059,65
210	PAPEL VERGÊ - Cor AMARELO, textura marca d'agua lembrando papel artesanal antigo confeccionado com telas de bambu, para impressão em fotocopiadoras, impressoras laser, offset e jato de tinta, A4 (210 x 297mm), 180g/m², em PCT plástica, tipo pasta, para conservação do papel, contendo 50 folhas	PCT	30,0000	37,65	1.129,50
211	PAPEL VERGÊ - Cor, BEGE, para impressão em fotocopiadoras, impressoras laser, off-set e jato de tinta, A4 (210 x 297mm), 180g/m², em PCT plástica, tamanho A4 tipo pasta, para conservação do papel, contendo 50 folhas.	Pacote	40,0000	37,65	1.506,00
212	PAPEL VERGÊ - Cor BRANCA, textura marca d'agua lembrando papel artesanal antigo confeccionado com telas de bambu, para impressão em fotocopiadoras, impressoras laser, offset e jato de tinta, A4 (210 x 297mm), 180g/m², em PCT plástica, tipo pasta, para conservação do papel, contendo 50 folhas	PCT	40,0000	37,65	1.506,00
213	PAPEL VERGÊ - Cor PALHA, textura marca d'agua lembrando papel artesanal antigo confeccionado com telas de bambu, para impressão em fotocopiadoras, impressoras laser, offset e jato de tinta, A4 (210 x 297mm), 180g/m², em PCT plástica, tipo pasta, para conservação do papel, contendo 50 folhas	PCT	40,0000	37,65	1.506,00
214	PASTA ARQUIVO com presilha (grampo trilho) tipo Romeo e Julieta, em polipropileno (PP), transparente, dimensões aproximadas 335mm x 230mm, cor cristal. Pacote com 10 unidades	PCT	20,0000	71,69	1.433,80
215	PASTA CARTÃO DUPLO 480g, classificadora de papelão, não grampeada, de ilhós, com prendedor de plástico, 340 mm x 230 mm, cor PRETA pacote com 10 unidades.	PCT	150.0000	51,00	7.650,00
216	PASTA CATÁLOGO - 100 envelopes medios (0,10) 4 parafusos plásticos, com visor, capa PVC plástica, 243x330mm ideal p/papéis ofício e A4 preta.	UNID	186.0000	48,13	8.952,16
217	PASTA COM ELÁSTICO 100% plástica. Medidas: 335 x 235 mm. Pasta aba elástico em polipropileno no tamanho ofício. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico., cor cristal.	UNID	1.260.0000	6,99	8.807,40
218	PASTA COM ELÁSTICO GROSSA 33,5x23,5x40 cm material polipropileno 40cm lombo 1 und - Delto ou similar ou melhor qualidade.	UNID	140.0000	17,98	2.517,20
219	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO - Pasta: 55x37cm, impressão 1x0 cor (Preto), papel sulfite branco 180g, 2 dobras.	UNID	1.100.0000	12,40	13.640,00
220	PASTA "L" em polipropileno cristal gofrado, formato 230mm x 334mm, impressão 1/0 na aba frontal. Pacotes com 10 und	Pacote	10,0000	23,31	233,10
221	PASTA SANFONADA - pasta sanfonada plástica A4, funcionalidade- organizar documento; Contém 31 divisórias, Acompanha etiquetas para identificação, Matéria prima Polipropileno, Reciclável Atóxica Impermeável, Leve. Cor.	UNID	104.0000	105,21	10.941,84

Av. Arthur Pedras, nº 120 - Centro - Volta Grande - MG
Cep.: 36.720-000 CNPJ 17.710.690/0001-75 ☎(032) 3463 - 1232
Email -- licitacao@votagrande.mg.gov.br
Site: votagrande.mg.gov.br



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



	transparente. Fechamento com elástico. Espessura 0,70mm. Dimensões 250x350mm.				
222	PASTA SUSPensa. 04 ponteira plásticas, 2 arames 402 mm BTC (Baixo Teor de Carbono), ponteiros ficadas com Ilhós, gramatura 170 a 200g, confeccionada no cartão timbó marmorizado 0,50grs na cor marrom plastificado c/ ganchos de metal no cabide c/ reforço de papelão de 1mm c/ abertura para baixo, nas medidas 24cms de altura x 35cms de largura, c/ grampo plástico lingueta 120mm colocada na parte interna do cabide, c/ visor e etiqueta, obtendo espaço p/ identificação. Cx c/ 50 und.	Caixa	110.0000	394,80	43.428,00
223	PEN DRIVE 32 GB - plug-and Play; alimentação integrada junto à própria porta USB; interface USB 2.0 e 3.0; armazenamento tipo Flash Memory; taxa de transferência de, no mínimo, 80MB/seg (leitura), 10MB/seg (gravação); compatível com todas versões do Windows. Ref: Pen Drive Kingston DataTraveler USB 3.0 32GB - DTSE9G2/32GB de qualidade e desempenho igual ou superior	UNID	31,0000	67,90	2.104,90
224	PEN DRIVE RETRÁTIL 16GB - compressão de arquivos; tecnologia plug-and-play; porta usb ;compatível com: win 2000, win xp, wi n98se, win me, mac os9.x e superior, dimensões aprox: 66,9mm x 20,4mm x 9,0mm, garantia mínima de 90 dias para defeito.	UNID	31,0000	54,95	1.703,45
225	PERFURADOR PARA PAPEL - 2 furos universais, grande de mesa, capacidade para, no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	UNID	2,0000	277,45	554,90
226	PERFURADOR PARA PAPEL - 3 furos universais, grande de mesa, capacidade para, no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	UNID	5,0000	199,43	997,15
227	PERFURADOR PARA PAPEL - 4 furos universais, grande de mesa, capacidade para, no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	UNID	5,0000	802,07	4.010,35
228	PERFURADOR PARA PAPEL - 5 furos universais, grande de mesa, capacidade para, no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	UNID	5,0000	200,86	1.004,30
229	PERFURADOR PARA PAPEL - perfurador para papel, 2 furos universais, médio de mesa, capacidade para, no mínimo 50 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	UNID	55,0000	158,95	6.742,25
230	PINCEL ATÔMICO AZUL, tinta permanente, espessura da escrita 2,0mm, 4,5mm e 8,0mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro.	UNID	30,0000	16,29	488,70
231	PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO - cor AZUL, traço de 4 mm, ponta redonda, corpo cilíndrico com identificação da cor, tamanho com tampa 12 cm aproximadamente, caixa com 12 unidades, qualidade equivalente ou superior a faber castell, compactor, brw ou pilot.	Caixa	1,0000	81,31	81,31
232	PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO - cor PRETO, traço de 4 mm, ponta redonda, corpo cilíndrico com identificação da cor, tamanho com tampa 12 cm aproximadamente, caixa com 12 unidades, qualidade equivalente ou superior a Faber Castell, Compactor, Brw ou Pilot.	Caixa	1,0000	81,31	81,31
233	PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO - cor VERMELHO, traço de 4 mm, ponta redonda, corpo cilíndrico com identificação da cor, tamanho com tampa 12 cm aproximadamente, caixa com 12 unidades, qualidade equivalente ou superior a faber castell, compactor, brw ou pilot.	Caixa	1,0000	81,31	81,31
234	PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO - traço de 4 mm, ponta redonda, corpo cilíndrico com identificação da cor, tamanho com tampa 12 cores variadas, caixa com 12 unidades, qualidade equivalente ou superior a faber castell, compactor, brw ou pilot.	Caixa	600,0000	498,83	299.298,00
235	PINCEL ATÔMICO PRETO, tinta permanente, espessura da escrita 2,0mm, 4,5mm e 8,0mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro.	UNID	84,0000	7,94	666,96
236	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, tinta permanente, espessura da escrita 2,0mm, 4,5mm e 8,0mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro.	UNID	84,0000	7,94	666,96
237	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL, não recarregável, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas solventes, aditivos e ponta de acrílico. Deve possuir selo do Inmetro.	UNID	10,0000	8,51	85,10
238	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL, recarregável, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas solventes, aditivos e ponta de acrílico. Deve possuir selo do Inmetro.	UNID	50,0000	8,51	425,50
239	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO, não recarregável, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas solventes, aditivos e ponta de acrílico. Deve possuir selo do Inmetro.	UNID	4,0000	8,51	34,04
240	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO, recarregável, composição	UNID	50,0000	8,75	437,50



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



	básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas solventes, aditivos e ponta de acrílico. Deve possuir selo do Inmetro.				
241	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO, não recarregável, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas solventes, aditivos e ponta de acrílico. Deve possuir selo do Inmetro.	UNID	14,0000	8,75	122,50
242	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO, recarregável, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas solventes, aditivos e ponta de acrílico. Deve possuir selo do Inmetro.	UNID	42,0000	8,75	367,50
243	PISTOLA GRANDE COLA QUENTE - Aplicadora de bastão de cola quente tamanho 11mm de silicone, de termoplástico, tensão bi volt (110/220), potência de 400 w, medindo aprox. Altura de 5,50 cm, largura de 16,00 cm, profundidade de 25,00 cm, peso de 220,00 gramas.	UNID	40,0000	60,60	2.424,00
244	PISTOLA PEQUENA COLA QUENTE - Aplicadora de bastão de cola quente tamanho 7mm de silicone, de termoplástico, tensão bi volt (110/220), potência de 400w. Com botão liga e desliga, ponta em metal com isolante termico.	UNID	150,0000	51,62	7.743,00
245	PLACAS DE EVA LISA - produto lavável, espuma vinilica acetinada colorido atóxica, emborrachada, não perecível c/ textura homogênea, med 600 x 400 x 2 mm na cor AMARELO CLARO.	UNID	300,0000	7,42	2.226,00
246	PLACAS DE EVA LISA - produto lavável, espuma vinilica acetinada colorido atóxica, emborrachada, não perecível c/ textura homogênea, med 600 x 400 x 2 mm na cor AMARELO ESCURO.	UNID	300,0000	7,42	2.226,00
247	PLACAS DE EVA LISA - produto lavável, espuma vinilica acetinada colorido atóxica, emborrachada, não perecível c/ textura homogênea, med 600 x 400 x 2 mm na cor AZUL CLARO.	UNID	300,0000	7,42	2.226,00
248	PLACAS DE EVA LISA - produto lavável, espuma vinilica acetinada colorido atóxica, emborrachada, não perecível c/ textura homogênea, med 600 x 400 x 2 mm na cor AZUL ESCURO.	UNID	300,0000	7,42	2.226,00
249	PLACAS DE EVA LISA - produto lavável, espuma vinilica acetinada colorido atóxica, emborrachada, não perecível c/ textura homogênea, med 600 x 400 x 2 mm na cor BEGE.	UNID	300,0000	7,42	2.226,00
250	PLACAS DE EVA LISA - produto lavável, espuma vinilica acetinada colorido atóxica, emborrachada, não perecível c/ textura homogênea, med 600 x 400 x 2 mm na cor BRANCO.	UNID	300,0000	7,42	2.226,00
251	PLACAS DE EVA LISA - produto lavável, espuma vinilica acetinada colorido atóxica, emborrachada, não perecível c/ textura homogênea, med 600 x 400 x 2 mm na cor CINZA.	UNID	200,0000	7,42	1.484,00
252	PLACAS DE EVA LISA - produto lavável, espuma vinilica acetinada colorido atóxica, emborrachada, não perecível c/ textura homogênea, med 600 x 400 x 2 mm na cor LARANJA.	UNID	300,0000	7,42	2.226,00
253	PLACAS DE EVA LISA - produto lavável, espuma vinilica acetinada colorido atóxica, emborrachada, não perecível c/ textura homogênea, med 600 x 400 x 2 mm na cor LILÁS.	UNID	300,0000	7,42	2.226,00
254	PLACAS DE EVA LISA - produto lavável, espuma vinilica acetinada colorido atóxica, emborrachada, não perecível c/ textura homogênea, med 600 x 400 x 2 mm na cor MARROM.	UNID	300,0000	7,42	2.226,00
255	PLACAS DE EVA LISA - produto lavável, espuma vinilica acetinada colorido atóxica, emborrachada, não perecível c/ textura homogênea, med 600 x 400 x 2 mm na cor PRETO.	UNID	300,0000	7,42	2.226,00
256	PLACAS DE EVA LISA - produto lavável, espuma vinilica acetinada colorido atóxica, emborrachada, não perecível c/ textura homogênea, med 600 x 400 x 2 mm na cor ROSA.	UNID	300,0000	7,42	2.226,00
257	PLACAS DE EVA LISA - produto lavável, espuma vinilica acetinada colorido atóxica, emborrachada, não perecível c/ textura homogênea, med 600 x 400 x 2 mm na cor ROXO.	UNID	300,0000	7,42	2.226,00
258	PLACAS DE EVA LISA - produto lavável, espuma vinilica acetinada colorido atóxica, emborrachada, não perecível c/ textura homogênea, med 600 x 400 x 2 mm na cor SALMÃO.	UNID	300,0000	7,42	2.226,00
259	PLACAS DE EVA LISA - produto lavável, espuma vinilica acetinada colorido atóxica, emborrachada, não perecível c/ textura homogênea, med 600 x 400 x 2 mm na cor VERDE CLARO.	UNID	300,0000	7,42	2.226,00
260	PLACAS DE EVA LISA - produto lavável, espuma vinilica acetinada colorido atóxica, emborrachada, não perecível c/ textura homogênea, med 600 x 400 x 2 mm na cor VERDE ESCURO.	UNID	300,0000	7,42	2.226,00
261	PLACAS DE EVA LISA - produto lavável, espuma vinilica acetinada colorido atóxica, emborrachada, não perecível c/ textura homogênea, med 600 x 400 x 2 mm na cor VERMELHO.	UNID	300,0000	7,42	2.226,00
262	PRANCHETA DE POLIESTIRENO resistente, em poliestireno medindo aproximadamente 33 cm x 25 cm, formato ofício, com prendedor de metal de alta pressão, 2 Régua na base, 1 transferidor na base.	UNID	148,0000	29,25	4.329,00
263	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - Quadro colecionado em MDF 9 mm, sobreposto por laminado melamínico; 2. Moldura em alumínio anodizado; 3. Fixação invisível em OS; 4. Acompanha kt para instalação e suporte (fabricado em alumínio) para marcador e apagador; 5. Cor da Moldura Alumínio Fosco; 6. Espessura total: 17 mm; 7. Cantos arredondados; 8. Medida total: 150 X 120 cm 9. Parafusos e bucha para fixação do quadro em	UNID	3,0000	300,45	901,35



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



264	parede de alvenaria.				
264	REABASTECEDOR PARA PINCEL - Tinta especial para pincéis de quadro branco 1 litro, tinta não mancha os quadros, fácil remoção, na cor AZUL. Frasco com bico aplicador para facilitar a injeção.	UNID	40,0000	226,90	9.076,00
265	REABASTECEDOR PARA PINCEL - Tinta especial para pincéis de quadro branco 1 litro, tinta não mancha os quadros, fácil remoção, na cor PRETA. Frasco com bico aplicador para facilitar a injeção.	UNID	40,0000	226,90	9.076,00
266	REABASTECEDOR PARA PINCEL - Tinta especial para pincéis de quadro branco 1 litro, tinta não mancha os quadros, fácil remoção, na cor VERMELHA. Frasco com bico aplicador para facilitar a injeção.	UNID	40,0000	226,68	9.067,20
267	REABASTECEDOR PARA PINCEL - Tinta especial para pincéis de quadro branco 250 ml, tinta não mancha os quadros, fácil remoção, nas cores variadas. Frasco com bico aplicador para facilitar a injeção.	UNID	20,0000	87,90	1.758,00
268	REFIL DE COLA QUENTE - 7,5mmx30 cm para pistola pequena, bastão adesivo termoplástico a base de resinas de E.V.A. e resina Taquificante, secagem rápida. Pacote com 1 kg.	Pacote	170,0000	99,40	16.898,00
269	RÉGUA 30CM - régua escolar de plástico resistente, transparente milimetrada com 30 cm de comprimento e 3 mm de espessura, selo do Inmetro embalada individualmente nome do fabricante gravado no corpo, fabricação nacional.	UNID	520,0000	5,19	2.698,80
270	RÉGUA METÁLICA DE 60CM confeccionada em aço inoxidável com, no mínimo, 1,5mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros e polegadas, 60 cm.	UNID	55,0000	37,97	2.088,35
271	ROLETE P/MÁQUINA - Máquina de calcular ir 40t (1009) cor preto.	Caixa	3,0000	95,95	287,85
272	SACO CELOFANE - Saco incolor 20x30 cm - pacote com 50 unidades.	Pacote	60,0000	29,10	1.746,00
273	SACO CELOFANE - Saco incolor 30x40 cm, em polipropileno, gramatura de 18g/m², fornecido pacote com 50 unidades.	Pacote	60,0000	38,26	2.295,60
274	TESCURA EM AÇO INOX 8,75" 22 CM; cabo de polipropileno atóxico; destro, com três dedos, com rebite; lâmina em aço inoxidável; com ponta arredondada. Com certificação do INMETRO.	UNID	145,0000	26,20	3.799,00
275	TESCURA EM AÇO INOX MEDINDO 20 CM; cabo de polipropileno atóxico; destro; com três dedos, com rebite; lâmina em aço inoxidável; com ponta arredondada. Com certificação do INMETRO.	UNID	20,0000	29,91	598,20
276	TESCURINHA DE AÇO ESCOLAR com lâmina em aço inoxidável, não tóxica, comprimento de aprox. 12 cm, com ponta arredondada, com cabo poliestireno de formato anatômico, cores variadas. Com certificação do INMETRO.	UNID	1.020,0000	9,25	9.435,00
277	TINTA GUACHE 15 ML - tempera guache, aplicações para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Não tóxico, solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante. Cores variadas. Caixa com 12 unidades. Com certificação do INMETRO.	Caixa	50,0000	26,12	1.306,00
278	TINTA GUACHE 250 ML - tempera guache, aplicações para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Não tóxico, solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante. Cores variadas. Caixa com 12 unidades. Com certificação do INMETRO.	Caixa	120,0000	191,20	22.944,00
279	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL composição: água, resina, corantes, glicóis, aditivos, sem óleo, frasco de 30 ml.	UNID	11,0000	16,02	176,22
280	TINTA PARA CARIMBO CORES AZUL/PRETA/VERMELHA, composição: água, resina, corantes, glicóis, aditivos, sem óleo, frasco de 30 ml.	UNID	12,0000	16,02	192,24
281	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA, composição: água, resina, corantes, glicóis, aditivos, sem óleo, frasco de 30 ml.	UNID	12,0000	16,02	192,24
282	TINTA PARA CARIMBO COR VERMELHA composição: água, resina, corantes, glicóis, aditivos, sem óleo, frasco de 30 ml.	UNID	12,0000	16,02	192,24
283	TNT - tecido não tecido gramatura mínima 0,80gr medindo 1,40x60metros, cor AMARELO.	Rolo	92,0000	73,40	6.752,80
284	TNT - tecido não tecido gramatura mínima 0,80gr medindo 1,40x60metros, cor AZUL.	Rolo	92,0000	73,40	6.752,80
285	TNT - tecido não tecido gramatura mínima 0,80gr medindo 1,40x60metros, cor AZUL ESCURO.	Rolo	10,0000	73,40	734,00
286	TNT - tecido não tecido gramatura mínima 0,80gr medindo 1,40x60metros, cor BRANCA.	Rolo	90,0000	73,40	6.606,00
287	TNT - tecido não tecido gramatura mínima 0,80gr medindo 1,40x60metros, cor LARANJA.	Rolo	90,0000	73,40	6.606,00
288	TNT - tecido não tecido gramatura mínima 0,80gr medindo 1,40x60metros, cor LILAS.	Rolo	90,0000	73,40	6.606,00
289	TNT - tecido não tecido gramatura mínima 0,80gr medindo 1,40x60metros, cor MARROM.	Rolo	80,0000	73,40	5.872,00
290	TNT - tecido não tecido gramatura mínima 0,80gr medindo 1,40x60metros, cor PRETO.	Rolo	80,0000	73,40	5.872,00
291	TNT - tecido não tecido gramatura mínima 0,80gr medindo 1,40x60metros, cor ROSA.	Rolo	90,0000	73,40	6.606,00
292	TNT - tecido não tecido gramatura mínima 0,80gr medindo 1,40x60metros, cor ROXO.	Rolo	90,0000	73,40	6.606,00
293	TNT - tecido não tecido gramatura mínima 0,80gr medindo 1,40x60metros, cor	Rolo	92,0000	73,40	6.752,80



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



VERDE.					
294	TNT - tecido não tecido gramatura mínima 0,80gr medindo 1,40x60metros, cor VERMELHO	Rolo	92,0000	116,60	10.727,20
295	T.N.T (tecido não tecido), rolo: 1,40 larg x 100 metros, gramatura mínima 80, 100% polipropileno na cor branca.	Rolo	12,0000	116,60	1.399,20
Total					1.583.297,91

6.2 – O setor competente não aceitará materiais reconicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados e não receberá qualquer material com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto licitatório.

6.3 – Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis.

7 – DA FORMA DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 – Os materiais serão entregues pela Detentora do Registro de Preço no Município de Volta Grande, mais precisamente na Unidade Hospitalar, Postos de Saúde, Prédio do CRAS, Escolas Municipais, Casa de Cultura Humberto Mauro e/ou sede da prefeitura, conforme endereço constante da Autorização de Fornecimento (AF), sem ônus para a Prefeitura, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da Autorização de Fornecimento (AF).

7.2 - Poderá haver aquisição a menor, dos materiais relacionados na tabela acima.

7.3 - Os materiais poderão ser adquiridos gradativamente, de conformidade com a real necessidade do Município de Volta Grande, mediante a respectiva Autorização de Fornecimento (AF).

7.4 – A entrega dos materiais deverá ser feita no local indicado pelo responsável do setor requisitante, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

7.5 – O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da Proposta Comercial da **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO**.

7.6 – O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências da Ata de Registro de Preço.

7.7 – Quando couber, para itens que possuam prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será considerado a garantia de fábrica, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento do objeto.

7.8 – As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste documento. A garantia da qualidade ou prazo de validade do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigidos pela administração.

8 - DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado pelo Município de Volta Grande em até trinta dias após a emissão da nota fiscal, através de depósito em conta corrente de titularidade da Detentora do Registro de Preço.

9.2 - A nota fiscal/fatura será emitida pela **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias, em nome da Prefeitura Municipal de Volta Grande, CNPJ nº 17.710.690/0001-75, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande – MG.



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



9.3 - Caso a **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao Município de Volta Grande no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

9.4 - O Município de Volta Grande, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores dos materiais fornecidos, deverá devolvê-la à **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

9.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO**, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração dos preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção do fornecimento.

9.6 - Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO**.

9.7 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** dará ao Município de Volta Grande plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos materiais nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

9.8 - O pagamento ficará condicionado à entrega pela **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** dos documentos demonstrando sua regularidade fiscal e trabalhista, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual; e,
- e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO**.

9.9 - O preço poderá ser alterado, na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e, nos termos da letra "d" do supracitado artigo, quando será alterado para restabelecer o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária.

9.10 - O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado a Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

9.11 - Os preços somente serão reajustados depois de comprovada, documentalmente, a majoração dos respectivos preços de custos, obedecidos tais percentuais, e após parecer da assessoria jurídica do Município de Volta Grande.

9.12 - É vedado à empresa **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** interromper o fornecimento dos materiais enquanto tramita o processo de revisão de preço, estando, caso contrário, sujeito às penalidades previstas.

9.13 - As eventuais atualizações de valores que se fizerem necessárias, adstringir-se-ão à variação inflacionária, através do IPCA/IBGE, no período compreendido entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO

10.1 - São obrigações do Município de Volta Grande:

- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



- Acompanhar a evolução dos preços de mercado através do Setor de Compras do Município com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na Ata de Registro de Preço sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO**.

- Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.
- Pagar os valores aqui especificados pelos fornecimentos efetivamente prestados no prazo e nas condições aqui estipuladas.

10.2 - São obrigações da **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO**:

- Cumprir fielmente o objeto aqui previsto e na Ata de Registro de Preço, de forma que seja realizado com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, entregando, assim, os materiais dentro do padrão de qualidade.

- Manter a execução do objeto com pessoal adequado, respondendo, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município de Volta Grande ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, devendo tais danos ser reparados, imediatamente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Município de Volta Grande.

- Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município de Volta Grande for compelido a responder por força da Ata de Registro de Preço, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

- Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

- Promover a entrega dos materiais somente com prévia autorização do Município de Volta Grande.

- Após autorização do Município de Volta Grande, a **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** fica obrigada a entregar os materiais no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

- Substituir no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação, os materiais em desconformidade com o edital ou proposta apresentada na licitação.

- Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município referente às condições firmadas na Ata de Registro de Preço.

- Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

- Substituir sempre que exigido pelo Município de Volta Grande, qualquer dos empregados em serviço, cuja apresentação, conduta moral ou profissional sejam consideradas prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórias.

- Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e da previdência social, ficando clara a inexistência entre seus empregados e o Município de Volta Grande de vínculo empregatício de qualquer natureza.

- A **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** obriga-se a fornecer os materiais, em conformidade com as especificações descritas nesta Termo de Referência e Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

- Serão recusados os materiais que não atendam às especificações constantes no Edital e/ou que não estejam adequadas para o uso.

- Todas as despesas relativas ao fornecimento dos materiais, tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO**.

- Acatar e fazer com que seus empregados acatem todas as instruções emanadas do servidor designado pelo Município de Volta Grande, para fiscalizar a execução do objeto licitado.



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



- Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do material.

11 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1 – A Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 – O gerenciamento da(s) Atas de Registro de Preço caberão à Sra. Christiane Ferreira Perácio Silveira – Secretária Municipal de Administração, Sra. Sandra Aparecida Lomba Pereira – Secretária Municipal de Educação, Sra. Lúcia Helena Gualter Correa Salles – Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. Robson Antonio R. Medeiros – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sr. Leandro Luiz Magalhães – Secretário Municipal de Saúde e Sr. Hernandes Meneguiti Pereira – Secretário Municipal de Cultura e Turismo que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos.

11.3 – Atuarão como fiscais, que zelarão pela fiel execução da(s) Ata(s) de Registro de Preço, em consonância com as especificações deste Termo de Referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas, os servidores indicados pelos Secretários Municipais, conforme designação realizada através da Portaria nº 053/2023.

11.4 – A **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

11.5 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com a Ata de Registro de Preço.

11.6 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o Município de Volta Grande ou modificação das condições ajustadas.

11.7 – A **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

11.8 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.9 - Das decisões que ultrapassem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** à Autoridade Administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.10 - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da Ata de Registro de Preço, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Volta Grande pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas na Ata de Registro de Preço e demais cominações legais.



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



12.2 - Pela inexecução total ou parcial ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) advertência;

b) multa:

- pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor total do item por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) deste valor;

- pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preço;

- pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor total do material por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) deste valor;

c) suspensão temporária em participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Volta Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora do Registro de Preço ressarcir o Município de Volta Grande, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

12.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município de Volta Grande. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

12.4. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município de Volta Grande à **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida na Ata de Registro de Preço como de responsabilidade da Detentora e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município de Volta Grande.

12.5. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas na Ata de Registro de Preço como de responsabilidade da **DETENTORA DO DE REGISTRO DE PREÇO**, o Município de Volta Grande poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO**, bem como interpor medida judicial cabível.

12.6. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Volta Grande por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

12.7 - Além das penalidades previstas anteriormente a **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

12.8 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada: tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de idoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1 - Os materiais quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT e ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

13.2 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMETRO quando cabível.

13.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os art. 13 e 17 a 25 do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990)

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará no imediato cancelamento da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.2 - No preço estão computados todas as complementações e acessórios eventualmente omitidos no termo de referência, mas implícitos e necessários à perfeita execução do fornecimento.

14.3 – Toda informação apresentada no Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Volta Grande – MG, 22 de novembro de 2023.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
HERNANDES MENEGUITI PEREIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LÚCIA HELENA GUALTER CORREA SALLES**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LEANDRO LUIZ MAGALHÃES**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHRISTIANE FERREIRA PERÁCIO SILVEIRA**

**JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Arthur Pedras, nº 120 – Centro – Volta Grande – MG
Cep.: 36.720-000 CNPJ 17.710.690/0001-75 ☎ (032) 3463 - 1232
Email – licitacao@voltagrande.mg.gov.br
Site: voltagrande.mg.gov.br



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



ANEXO II

Carta Proposta Comercial

_____, ____ de _____ de 2023.

Ao
Pregoeiro e Equipe de Apoio
da Prefeitura Municipal de Volta Grande
Estado de Minas Gerais.

Ref.: Processo Licitatório nº 123/2023 – Pregão Presencial nº 026/2023 pelo Sistema de Registro de Preço
Julgamento: 08/12/2023, às 08h30min.

Proponente
Razão Social:
Logradouro: Nº: Bairro:
Cidade: UF: CEP: TEL:
CNPJ:
Banco: Agência: Conta Corrente:

Proposta

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
01	AGENDA ANUAL - capa dura em formato aproximadamente de 14,6x20,8 com 352 páginas em papel ooff-set 56 gr.	UNID	17,0000			
02	AGULHA PARA CROCHÊ - Cabo emborrachado, ponta em aço tamanhos: 1,75mm.	UNID	50,0000			
03	AGULHA PARA CROCHÊ - Cabo emborrachado, ponta em aço tamanhos: 3,5mm.	UNID	50,0000			
04	AGULHA PARA TRICÔ Nº 3,0mm. Cabo emborrachado.	UNID	25,0000			
05	AGULHA PARA TRICÔ Nº 4,5mm. Cabo emborrachado.	UNID	25,0000			
06	ALMOFADA AZUL N. 3 para carimbo, com base em plástico e tampa em metal. Prazo de validade mínimo de 01 ano.	UNID	17,0000			
07	ALMOFADA PRETA N. 3 para carimbo, com base em plástico e tampa em metal. Prazo de validade mínimo de 01 ano.	UNID	6,0000			
08	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO - base plástica na cor preto com compartimentos para dois pincéis.	UNID	74,0000			
09	APONTADOR DE LÁPIS com depósito, retangular, composição: resinas termoplásticas e lâmina em aço, caixa com 24 unidades. Deve	Caixa	15,0000			

Av. Arthur Pedras, nº 120 – Centro – Volta Grande – MG
Cep.: 36.720-000 CNPJ 17.710.690/0001-75 ☎(032) 3463 - 1232
Email – licitacao@voltagrande.mg.gov.br
Site: voltagrande.mg.gov.br



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



	possuir selo do INMETRO					
10	APONTADOR DE LAPIS com dois furos, depósito, retangular, composição resinas termoplásticas e lâmina em aço. Cores variadas. Deve possuir selo do INMETRO.	UNID	60,0000			
11	APONTADOR METÁLICO - apontador metálico para lápis de madeira nº 2, 2-A, 2-B. lâmina inoxidável.	UNID	5,0000			
12	APONTADOR METÁLICO para lápis de madeira nº 2, 2-A, 2-B, lâmina inoxidável. Formato retangular anatômico, resistente com lâminas de qualidade. Caixa c/24 unidades.	Caixa	4,0000			
13	ARQUIVO MÉDIO Cor: Preto ,Arquivo médio para pastas suspensas Medidas: C x L x A: 27,4 x 43,0 x 27,1.	UNID	60,0000			
14	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex de borracha natural; nº 6,5, pct.c/50un. Cor VERDE.	Pacote	80,0000			
15	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 6,5; pct.c/50un. Cor AMARELO	Pacote	80,0000			
16	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 6,5; pct.c/50un. Cor AZUL	Pacote	80,0000			
17	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 6,5; pct.c/50un. Cor BRANCA	Pacote	80,0000			
18	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 6,5; pct.c/50un. Cor DOURADO	Pacote	50,0000			
19	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 6,5; pct.c/50un. Cor LARANJA	Pacote	50,0000			
20	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 6,5; pct.c/50un. Cor PRATA.	Pacote	50,0000			
21	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 6,5; pct.c/50un. Cor PRETO	Pacote	50,0000			
22	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 6,5; pct.c/50un. Cor ROSA	Pacote	80,0000			
23	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 6,5; pct.c/50un. Cor ROXA.	Pacote	30,0000			
24	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 6,5; pct.c/50un. Cor VERMELHO	Pacote	80,0000			
25	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 8,0 pct.c/50un. Cor AMARELO	Pacote	60,0000			
26	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 8,0; pct.c/50un. Cor AZUL	Pacote	60,0000			
27	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 8,0; pct.c/50un. Cor BRANCA	Pacote	50,0000			
28	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 8,0; pct.c/50un. Cor DOURADO	Pacote	50,0000			
29	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 8,0; pct.c/50un. Cor LARANJA	Pacote	60,0000			
30	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 8,0; pct.c/50un. Cor PRATA.	Pacote	50,0000			
31	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 8,0; pct.c/50un. Cor PRETO	Pacote	60,0000			
32	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 8,0; pct.c/50un. Cor ROSA	Pacote	50,0000			
33	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 8,0; pct.c/50un. Cor VERDE	Pacote	60,0000			
34	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 8,0; pct.c/50un. Cor VERMELHO	Pacote	60,0000			
35	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 9; pct.c/50un. Cor AMARELO	Pacote	50,0000			
36	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 9; pct.c/50un. Cor AZUL	Pacote	50,0000			
37	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 9; pct.c/50un. Cor BRANCA	Pacote	50,0000			
38	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 9; pct.c/50un. Cor LILÁS	Pacote	50,0000			
39	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 9; pct.c/50un. Cor PRETO	Pacote	50,0000			



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



40	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 9; pct.c/50un. Cor ROSA	Pacote	50,0000			
41	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 9; pct.c/50un. Cor ROXA	Pacote	50,0000			
42	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 9; pct.c/50un. Cor VERDE	Pacote	50,0000			
43	BALÃO (BEXIGA) - Lisa em látex nº 9; pct.c/50un. Cor VERMELHO	Pacote	50,0000			
44	BANNER EM LONA COLORIDO DO MAPA BRASIL 120CM X 90 - banner em lona laminado, mapa BRASIL, com tamanho 120cm de largura por 90 de comprimento, com moldura em madeira.	UNID	3,0000			
45	BANNER EM LONA COLORIDO DO MAPA DAS REGIÕES banner em lona laminado, mapa das regiões do Brasil, em tamanho 120cm de largura por 90, com moldura em madeira.	UNID	3,0000			
46	BANNER EM LONA COLORIDO DO MAPA MUNDO 120CM X 90 - banner em lona laminado, mapa MUNDO, com tamanho 120cm de largura por 90 de comprimento, com moldura em madeira.	UNID	3,0000			
47	BARBANTE BRANCO - Barbante em poliéster, rolo de 200grs peso 0,20€, nº 06.	Rolo	130,0000			
48	BARBANTE ECOLÓGICO 4x24 Fios Cor- Cru, Composição: 85% Algodão 15% Outras Fibras. 238 metros, 17 x altura x 17 largura x 17 comprimento.	Rolo	50,0000			
49	BARBANTE PARA MACRAMÊ 4x24 Fios Cor-BEGE, Composição: 85% Algodão 15% Outras Fibras. 238 metros, 17 x altura x 17 largura x 17 comprimento.	Rolo	100,0000			
50	BARBANTE PARA MACRAMÊ 4x24 Fios Cor-CRU, Composição: 85% Algodão 15% Outras Fibras. 238 metros, 17 x altura x 17 largura x 17 comprimento.	Rolo	100,0000			
51	BLOCO ADESICO PARA RECADO 38X50 com 4 bloco colorido Especificação: bloco de adesivo para recado, pacote com quatro blocos coloridos e alto adesivo com cores sortidas medindo 38mmx50mm cada bloco com 100 folhas cada bloco.	Pacote	250,0000			
52	BLOCO ADESICO PARA RECADO 7,5X7,5 - bloco de adesivo para recado, com cores diversas, alto adesivo, medindo 7,5mmx7,5mm cada bloco com 100 folhas	UNID	50,0000			
53	BLOCO ADESICO PARA RECADO 76X76 - bloco de adesivo para recado, com cores diversas, alto adesivo, medindo 76mmx76mm cada bloco com 100 folhas	Pacote	50,0000			
54	BLOCO ADESICO PARA RECADO 76X76 - bloco de adesivo para recado, com cores diversas, alto adesivo, medindo 76mmx76mm cada bloco com 100 folhas	UNID	355,0000			
55	BORRACHA BICOLOR - Especificação: azul e vermelha p/ apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete virgule três) mm, de boa qualidade, cx. com 40 unidade	Caixa	4,0000			
56	BORRACHA BRANCA Nº 40 feita de látex natural, escolar; apaga lápis e grafite; no formato retangular, cor branca, cx com 40 unidades	Caixa	151,0000			
57	BORRACHA PLÁSTICA Nº 20 - Borracha tradicional Nº20 indicada para uso escolar e técnico: macia e fácil de usar. Para lápis grafite e lapiseira. Caixa c/20 unidades.	Caixa	12,0000			
58	CADERNO BROCHURA - pautado 96 folhas capa cartão, formato140x200mm 1/1, cores diversas.	UNID	460,0000			



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



59	CADERNO BROCHURA - pautado 96 folhas, capa cartão, tamanho grande, formato 200x275mm 1/1, cores diversas.	UNID	470,0000		
60	CADERNO DE DESENHO - material papel off-set 56g/m2, capa mole, apresentação brochura, quantidade folhas 48, formato 200x275mm. Sem espiral.	UNID	1,500,0000		
61	CADERNO GRANDE - material papel off-set, gramatura 56/m2, capa mole, apresentação brochura, quantidade folhas 96, formato 144x260mm, com margem, cores variadas.	UNID	1,200,0000		
62	CADERNO PEQUENO - Caderno pequeno, material papel off-set 56g/m2, capa mole, apresentação brochura, quantidade folhas 96, cores variadas.	UNID	1,500,0000		
63	CADERNO PROTOCOLO ¼ com 104 folhas, capa-dura de papelão aproximadamente 700 gr, folhas internas em papel off-set, medindo aproximadamente 154x 216 mm, na cor azul.	UNID	96,0000		
64	CAIXA DE ARQUIVO MORTO plástico poliondas com trava de segurança na tampa, dimensões aproximadas 300x185x390 mm, cor azul.	UNID	455,0000		
65	CAIXA DE ARQUIVO MORTO plástico poliondas com trava de segurança na tampa, dimensões aproximadas 350x130x250 mm, cor azul.	UNID	150,0000		
66	CALCULADORA PORTÁTIL - visor LCD com 12 dígitos grandes, porcentagem, inversão de sinais, memória operativa independente, correção dígito a dígito, cálculo de Markup (Tecla MU), cálculo grande total (Tecla GT), correção total, duplo zero, desligamento automático, tecla inversora de sinal + / -, tecla de retrocesso para apagar último carácter. Alimentação: célula solar e bateria. Dimensões: 12,5 x 10 x 1,5 cm (A x L x P), peso: 130g, cores variadas, garantia de no mínimo 3 meses contra defeito de fabricação.	UNID	55,0000		
67	CANETA CORRETIVA - material plástico, tipo ponta metal, carga 8 ml, aplicação desenho, ponta metálica, secagem rápida, tampa vedante que evita ressecamento, não contém p.v.c, não prejudica a camada de ozônio.	UNID	193,0000		
68	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PONTA FINA, AZUL - plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, largura da linha 0,4mm, ponta fina 0,8mm, corpo e tampa da caneta ventilados. Caixa com 50 unidades. Similar a Bic, Compactor ou melhor qualidade.	Caixa	99,0000		
69	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PONTA FINA, PRETA - plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, largura da linha 0,4mm, ponta fina 0,8mm, corpo e tampa da caneta ventilados. Caixa com 50 unidades. Similar a Bic, Compactor ou melhor qualidade.	Caixa	81,0000		
70	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PONTA FINA, VERMELHA - plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, largura da linha 0,4mm, ponta fina 0,8mm, corpo e tampa da caneta ventilados. Caixa com 50 unidades. Similar a Bic, Compactor ou melhor qualidade.	Caixa	74,0000		
71	CANETA MARCADORA PERMANENTE para cd/dvd, cor preta, ponta de 1,0mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses.	UNID	90,0000		
72	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, de	Caixa	71,0000		



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



	qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses. Caixa com 12 und. Equivalente a Master ou superior.				
73	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE - com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. De qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses. Caixa com 12 unidades.	Caixa	8.0000		
74	CANETA PARA TECIDO - Resistente a lavagens em até 40 graus, com uma ponta pincel especial ideal para uso em tecidos, com uma tampa de segurança e tampa antiasfixia. Cor preto.	UNID	5.0000		
75	CANETINHA HIDROGRÁFICA - Estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta porosa média 2mm de boa qualidade, de modo que, não afunde com facilidade durante sua utilização. Corpo na mesma cor da tinta contendo no mínimo 9mm de diâmetro e 140mm de comprimento sem a tampa, marca e a impressão de lavável gravadas no corpo, tampa superior transparente antiasfixiante e tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Embalagem em papel contendo informações do produto e janela frontal para facilitar a visualização das cores. Apresentar o certificado do Inmetro.	Pacote	30.0000		
76	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA em pvc - preto fosco, 330 x 216 mm, espessura 3mm.	UNID	100.0000		
77	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE em pvc, transparente cristal, transparente cristal, 330 x 216 mm, espessura 3 mm.	UNID	100.0000		
78	CARTOLINA AMARELA - Dimensões: 50 x 66 cm. Gramatura 150g. Folha.	UNID	1.800.0000		
79	CARTOLINA AZUL - Dimensões: 50 x 66 cm. Gramatura 150g. Folha.	UNID	1.800.0000		
80	CARTOLINA BRANCA - Dimensões: 50 x 66 cm. Gramatura 150g. Folha.	UNID	1.800.0000		
81	CARTOLINA CORES VARIADAS - Dimensões: 50 x 66 cm. Gramatura 150g. Folha.	UNID	100.0000		
82	CARTOLINA ROSA - Dimensões: 50 x 66 cm. Gramatura 150g. Folha.	UNID	300.0000		
83	CARTOLINA VERDE - Dimensões: 50 x 66 cm. Gramatura 150g. Folha.	UNID	1.800.0000		
84	Clips nº 2/0 para papel fabricado em arame e aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado em caixa inviolável contendo 720 unidades.	Caixa	44.0000		
85	Clips nº 3/0 para papel fabricado em arame e aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado em caixa inviolável contendo 450 unidades.	Caixa	100.0000		
86	Clips nº 3/0 para papel fabricado em arame e aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado em caixa inviolável contendo 720 unidades.	Caixa	2.0000		
87	Clips nº 4/0 para papel fabricado em arame e aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado em caixa inviolável contendo 400 unidades.	Caixa	34.0000		
88	Clips nº 6/0 para papel fabricado em arame e aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado em caixa inviolável contendo 212 unidades.	Caixa	42.0000		
89	Clips nº 8/0 para papel fabricado em arame e aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado em caixa inviolável contendo 170 unidades.	Caixa	47.0000		



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



90	COLA BRANCA 1 LITRO para colar papel, sem solvente, lavável, não tóxica, consistente que não enrugue o papel ao colar e cujo tempo de secagem não seja demorado.	UNID	190,0000			
91	COLA BRANCA 90 GR - plástica branca, solúvel em água, frasco vertical de 90g pastoso, para colar papel, cartolina, bico dosador, lavável, não tóxica. Com certificação do INMETRO.	UNID	333,0000			
92	COLA BRANCA EXTRAFORTE - flexível, branca e com secagem transparente, 500g, com alta força de colagem. Adesivo à base de PVAc, indicado para colagens de madeiras de baixa e média densidade, artefatos de madeira, laminados plásticos, papel, papelão, cartuchos, sacos de papel e materiais porosos em geral. No artesanato, indicado para uso em tecido, algodão, cortiça, poliestireno expandido, couro, tela, gesso entre outros. Composição: Adesivo em dispersão aquosa à base de poliacetato de vinila (PVAc), Marca referência. Cascos ou de melhor qualidade.	UNID	50,0000			
93	COLA BRANCA LIQUIDA 40 GR - Cola branca líquida, para papel, lavável, não tóxica com bico dosador de encaixe 40 gramas. Qualidade resistente com validade mínima de 1 ano apartir da data de entrega. Similar a Tenaz, Bic ou melhor qualidade.	UNID	24,0000			
94	COLA EM BASTÃO - tubo plástico com base giratória, aplicação em papel, secagem rápida, 10g, validade mínima de 11 meses. Similar a Polycola superior ou melhor qualidade. Cx com 12 und.	Caixa	56,0000			
95	COLCHETE PARA PAPEL, Nº 10 - tipo bailarina, chapa de aço estanhado, cabeça recravada, latonada, haste dupla e flexível, caixa com 72 unidades.	Caixa	15,0000			
96	COLCHETE PARA PAPEL, Nº 12 - tipo bailarina, chapa de aço estanhado, cabeça recravada, latonada, haste dupla e flexível, caixa com 72 unidades.	Caixa	3,0000			
97	COLCHETE PARA PAPEL, Nº 13 - tipo bailarina, chapa de aço estanhado, cabeça recravada, latonada, haste dupla e flexível, caixa com 72 unidades.	Caixa	15,0000			
98	CORRETIVO EM FITA tipo roller, validade mínima de 11 meses • Fita corretiva com tampa protetora - 4mm x 10m (25% mais fita) • Correção a seco, não é necessário esperar secar para rescrever por cima • Excelente aderência. • Formato ergonômico que proporciona conforto e firmeza ao usar • Ideal para o uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica, caneta de ponta porosa, roller ball e destaca-texto. • Produto atóxico • Tampa Protetora - protege a fita e mantém sempre limpa. • 10m de comprimento.	UNID	263,0000			
99	CORRETIVO LÍQUIDO - lavável, não tóxico, a base de água, inodoro, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco contendo 18ml, validade mínima de 11 meses.	UNID	129,0000			
100	ELÁSTICO EM LÁTEX Nº. 18 (amarelo, tipo para amarrar dinheiro) de alta resistência. Pacote de 01 Kg.	Pacote	25,0000			
101	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO - comercial sem rpc, 114 x 229 mm, 75 g, medindo 200 x 280 mm, embalados em caixas com 50 und.	Caixa	20,0000			
102	ENVELOPE PARDO - Envelope pardo, A4 Papel Kraft natural monolúcido Dimensões:	Caixa	4,0000			



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



	229x324 cm (±1 cm). Face externa em alta lisura Gramatura não inferior a 75 g/m2. Acondicionados em caixas de papelão com 250 unidades.				
103	ENVELOPE PARDO - Envelope pardo, A4 Papel Kraft natural monolúcido Dimensões: 229x324 cm (±1 cm). Face externa em alta lisura Gramatura não inferior a 75 g/m2. Acondicionados em caixas de papelão com 50 unidades.	Caixa	3,0000		
104	ENVELOPE PARDO TAMANHO OFÍCIO Envelope pardo Papel Kraft natural monolúcido Dimensões: 220x330cm (±1 cm). Face externa em alta lisura Gramatura não inferior a 75 g/m2. Acondicionados em caixas de papelão com 250 unidades.	Caixa	10,0000		
105	ENVELOPE SACO BRANCO, gramatura 90g, 175x250 sem impressão, em embal. Cx com 250 unidades.	Caixa	26,0000		
106	ENVELOPE SACO BRANCO, gramatura 90g, 260x360 sem impressão, em embal. Cx com 250 unidades.	Caixa	19,0000		
107	ESTILETE - estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 9mm de largura, avanço graduável com trava de segurança	UNID	96,0000		
108	ETIQUETA - Adesiva escolar pautada branca 35x78 c/ tarja azul. Pacotes com 15 unidades.	Pacote	90,0000		
109	ETIQUETA ADESIVA p/ codificação 19mm vermelha, formato circular, pct 200 un.	Pacote	1,0000		
110	EXTRATOR DE GRAMPO tipo espátula, confeccionado em metal inoxidável de alta resistência	UNID	124,0000		
111	FIO DE LÃ 100% - Lã noveladas, novelo com 100 gramas, boa qualidade Fio Nm 2/10 - (200 tex) 500m, cores a serem definidas no ato do pedido de entrega.	Rolo	100,0000		
112	FITA ADESIVA DUPLA FACE - Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: dupla face, largura: 12 mm, comprimento: 30 m (admitida variação de 20% para mais ou para menos nas medidas), cor: incolor, aplicação: multiuso. Validade mínima de 1 ano.	UNID	215,0000		
113	FITA ADESIVA ESTREITA - Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: largura: 12 mm, comprimento: 30 m (admitida variação de 20% para mais ou para menos nas medidas), cor: incolor, aplicação: multiuso. Validade mínima de 1 ano.	UNID	300,0000		
114	FITA ADESIVA LARGA transparente, composição filme de polipropileno, adesivo acrílico, tipo monoface, tubete plástico ou de papel, largura de 48 mm a 50 mm, comprimento de no mínimo 50 m (admitida variação de 20% para mais ou para menos nas medidas), aplicação multiuso. Validade mínima de 1 ano.	UNID	752,0000		
115	FITA ADESIVA TRANSPARENTE medindo 12 mm x 30m, em polipropileno, resinas sintéticas e tubete de papel.	UNID	100,0000		
116	FITA CREPE BRANCA medindo 19 mm x 50 m, papel crepado, saturado, coberto com adesivo de borracha natural e resinas sintéticas.	UNID	280,0000		
117	FITA DE CETIM - largura 10 mm, na cor AMARELO	Rolo	30,0000		
118	FITA DE CETIM - largura 10 mm, na cor AZUL.	Rolo	30,0000		
119	FITA DE CETIM - largura 10 mm, na cor VERMELHO.	Rolo	30,0000		
120	FITILHO PLÁSTICO - Rolo na cor AMARELO, com dimensões aproximadas: 0,5 cm x 50 m.	Rolo	10,0000		
121	FITILHO PLÁSTICO - Rolo na cor AZUL com dimensões aproximadas: 0,5 cm x 50 m.	Rolo	10,0000		
122	FITILHO PLÁSTICO - Rolo na cor ROSA, com	Rolo	10,0000		

Av. Arthur Pedras, nº 120 – Centro – Volta Grande – MG
Cep.: 36.720-000 CNPJ 17.710.690/0001-75 ☎(032) 3463 - 1232
Email – licitacao@voltagrande.mg.gov.br
Site: voltagrande.mg.gov.br



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



	dimensões aproximadas: 0, 5 cm x 50 m.					
123	GIZÃO DE CERA JUMBO - estojo com 12 (doze) cores, formato cilíndrico, padrão grosso, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos, com resistência suficiente para suportar a pressão normal. o produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. diâm mínimo: 11 mm. comprimento mínimo: 105 mm. certificado pelo Inmetro.	Caixa	1.500,0000			
124	GRAMPEADOR METÁLICO - base emborrachada. utiliza grampos 9/10, 9/14, 23/13. capacidade de grampeamento de até 100 folhas.	UNID	17,0000			
125	GRAMPEADOR METÁLICO - tipo alicate para grampo 26/6, grampeia 25 folhas, utiliza duas barras de 100 grampos 26/6 por carga. cabo emborrachado, segurança na parte metálica, barra de metal, trilho fixo, com mecanismo anti-jam	UNID	109,0000			
126	GRAMPEADOR PARA MADEIR - Grampeador manual para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Para trabalhos em montagem de cenários, e decorações. Compatível com grampos 106/4, 106/6, 106/8. Alta pressão, corpo metálico reforçado, medida: 4 - 14mm. marca referência: cis "ou de melhor qualidade".	UNID	10,0000			
127	GRAMPO (23/13) para grampeador, galvanizado, de alta resistência, sem rebarba de corte, sem excesso de cola. capacidade 120 folhas. Caixa com 5000 unidades.	Caixa	10,0000			
128	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/4, galvanizado, de alta resistência, sem rebarba de corte, sem excesso de cola, retos. Caixa com 3500 unidades.	Caixa	10,0000			
129	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - Grampo 23/10 para grampeador, galvanizado, de alta resistência, sem rebarba de corte, sem excesso de cola. Caixa com 5000 unidades.	Caixa	41,0000			
130	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - Grampo 26/6 para grampeador, galvanizado, de alta resistência, sem rebarba de corte, sem excesso de cola. Caixa com 5000 unidades.	Caixa	513,0000			
131	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO estendido, para arquivar documentos, confeccionado em polietileno, totalmente flexível, macho e fêmea removível, com capacidade para 600 folhas, medindo aproximadamente 80mm, embalagem com 50 unidades.	Pacote	10,0000			
132	LÁPIS DE COR no formato triangular, produzido com madeira 100% reflorestada de boa qualidade, deve conter: tabela de cores, selo do INMETRO, produto atóxico e não perecível. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira, 1 x 9,5 x 21 cm; 0,09g Caixa com 12 cores.	Caixa	1.330,0000			
133	LÁPIS DE ESCREVER Nº2 - grafite preto, formato roloço, copo de madeira maciça, apontado, não tóxico, dimensões: comprimento: 175mm x diâm: 10mm. Caixa com 144 und. Aprovado pelo Inmetro.	Caixa	212,0000			
134	LINHA PARA CROCHÊ ANNE 100% algodão mercerizado mesclado com 500 metros (a cor será definida no ato do pedido). Equivalentes a circular similar ou superior.	Rolo	100,0000			
135	LIVRO DE ATA com folhas numeradas de 01 a 100, capa dura, folhas internas em papel off-set 56g, dimensões aproximadas 205x305mm.	UNID	110,0000			
136	LIVRO DE MATRICULA - registro geral matricula, termo de abertura - 100 fls.	UNID	15,0000			
137	LIVRO DE PONTO MENSAL com folhas numeradas de 01 a 100, capa dura, folhas internas em papel off-set 56g, dimensões aproximadas 215x315mm.	UNID	122,0000			



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



138	LIVRO DE PROMOÇÃO - ATA RESULTADO FINAL formato: vertical 21,5 x 31 cm, páginas numeradas tipograficamente, tipo de numeração: frente, papel branco 85g.	UNID	7,0000			
139	MASSA PARA MODELAR - composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte, apresentação sólida, maleável, atóxica, tipo fosco, nas cores variadas, suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr11.786, certificado pelo INMETRO. Cx c/ 06 cores variadas.	Caixa	3,000.0000			
140	ORGANIZADOR DE MESA confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta-lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm	UNID	8,0000			
141	PAPEL CARTÃO - papel cartão fosco, material celulose vegetal, gramatura 280 g/m2, largura 50x66 cm, cor AMARELO, com 50 unid.	Pacote	40,0000			
142	PAPEL CARTÃO - papel cartão fosco, material celulose vegetal, gramatura 280 g/m2, largura 50x66 cm, cor AZUL, com 50 unid.	Pacote	20,0000			
143	PAPEL CARTÃO - papel cartão fosco, material celulose vegetal, gramatura 280 g/m2, largura 50x66 cm, cor BRANCA, com 50 unid.	Pacote	70,0000			
144	PAPEL CARTÃO - papel cartão fosco, material celulose vegetal, gramatura 280 g/m2, largura 50x66 cm, cor COLORIDO, com 50 unid.	Pacote	20,0000			
145	PAPEL CARTÃO - tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m2, na cor AMARELO.	UNID	30,0000			
146	PAPEL CARTÃO - tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m2, na cor AZUL.	UNID	30,0000			
147	PAPEL CARTÃO - tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m2, na cor BRANCA.	UNID	30,0000			
148	PAPEL CARTÃO - tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m2, na cor PRETA.	UNID	30,0000			
149	PAPEL CARTÃO - tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m2, na cor ROSA.	UNID	30,0000			
150	PAPEL CARTÃO - tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m2, na cor VERDE.	UNID	30,0000			
151	PAPEL CARTÃO - tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m2, na cor VERMELHO.	UNID	30,0000			
152	PAPEL CELOFANE medindo 66x96 em polipropileno, gramatura de 18g/m², fornecido em folha de 21 micron, cor AZUL. Pacote com 50 unid.	Pacote	30,0000			
153	PAPEL CELOFANE medindo 66x96, em polipropileno, gramatura de 18g/m², fornecido em folha de 21 micron, cor BRANCO. Pacote com 50 unid.	Pacote	30,0000			
154	PAPEL CELOFANE medindo 66x96, em polipropileno, gramatura de 18g/m², fornecido em folha de 21 micron, cor VERDE. Pacote com 50 unid.	Pacote	30,0000			
155	PAPEL CELOFANE medindo 66x96 em polipropileno, gramatura de 18g/m², fornecido em folha de 21 micron cor VERMELHO. Pacote com 50 unid.	Pacote	30,0000			
156	PAPEL COLOR SET medindo 48 cm x 66 cm, gramatura 110g/m2, na cor AMARELO. Pacotes com 10 unidades.	Pacote	50,0000			
157	PAPEL COLOR SET medindo 48 cm x 66 cm, gramatura 110g/m2, na cor AMARELO. Pacotes com 20 unidades.	PCT	150,0000			
158	PAPEL COLOR SET, medindo 48 cm x 66 cm, gramatura 110g/m2, na cor AZUL CLARO. Pacotes com 20 unidades.	PCT	150,0000			
159	PAPEL COLOR SET medindo 48 cm x 66 cm, gramatura 110g/m2, na cor AZUL ESCURO. Pacotes com 20 unidades.	Caixa	150,0000			
160	PAPEL COLOR SET medindo 48 cm x 66 cm,	PCT	50,0000			



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



	gramatura 110g/m2, na cor AZUL ESCURO. Pacotes com 20 unidades.				
161	PAPEL COLOR SET medindo 48 cm x 66 cm, gramatura 110g/m2, na cor BRANCO. Pacotes com 20 unidades.	PCT	150,0000		
162	PAPEL COLOR SET medindo 48 cm x 66 cm, gramatura 110g/m2, na cor LARANJA. Pacotes com 20 unidades.	PCT	200,0000		
163	PAPEL COLOR SET medindo 48 cm x 66 cm, gramatura 110g/m2, na cor LILÁS. Pacotes com 20 unidades.	PCT	150,0000		
164	PAPEL COLOR SET medindo 48 cm x 66 cm, gramatura 110g/m2, na cor MARROM. Pacotes com 20 unidades.	PCT	200,0000		
165	PAPEL COLOR SET medindo 48 cm x 66 cm, gramatura 110g/m2, na cor PINK. Pacotes com 20 unidades.	Pacote	50,0000		
166	PAPEL COLOR SET medindo 48 cm x 66 cm, gramatura 110g/m2, na cor PRETO. Pacotes com 20 unidades.	PCT	200,0000		
167	PAPEL COLOR SET medindo 48 cm x 66 cm, gramatura 110g/m2, na cor ROSA. Pacotes com 20 unidades.	PCT	200,0000		
168	PAPEL COLOR SET medindo 48 cm x 66 cm, gramatura 110g/m2, na cor ROXO. Pacotes com 20 unidades.	PCT	150,0000		
169	PAPEL COLOR SET medindo 48 cm x 66 cm, gramatura 110g/m2, na cor VERDE BANDEIRA. Pacotes com 20 unidades.	Pacote	50,0000		
170	PAPEL COLOR SET medindo 48 cm x 66 cm, gramatura 110g/m2, na cor VERDE CLARO. Pacotes com 20 unidades.	PCT	150,0000		
171	PAPEL COLOR SET medindo 48 cm x 66 cm, gramatura 110g/m2, na cor VERDE ESCURO. Pacotes com 20 unidades.	PCT	150,0000		
172	PAPEL COLOR SET medindo 48 cm x 66 cm, gramatura 110g/m2, na cor VERDE FOLHA. Pacotes com 20 unidades.	Pacote	50,0000		
173	PAPEL COLOR SET medindo 48 cm x 66 cm, gramatura 110g/m2, na cor VERMELHO. Pacotes com 20 unidades.	PCT	200,0000		
174	PAPEL COUCHÉ - textura, adesivo, BRILHO BRANCO, 180g/m², tamanho A4, pacote impermeável com 100 folhas.	Pacote	30,0000		
175	PAPEL COUCHÉ - textura, adesivo, FCSO BRANCO, 180g/m², tamanho A4, pacote impermeável com 100 folhas.	Pacote	10,0000		
176	PAPEL CREPOM medindo 0,48 cm x 2,00 m, pesando 28g/m2; cor AMARELO.	UNID	1.500,0000		
177	PAPEL CREPOM medindo 0,48 cm x 2,00 m, pesando 28g/m2; cor AZUL CLARO.	UNID	1.500,0000		
178	PAPEL CREPOM medindo 0,48 cm x 2,00 m, pesando 28g/m2; cor AZUL ROYAL.	UNID	1.500,0000		
179	PAPEL CREPOM medindo 0,48 cm x 2,00 m, pesando 28g/m2; cor BRANCO.	UNID	1.500,0000		
180	PAPEL CREPOM medindo 0,48 cm x 2,00 m, pesando 28g/m2; cor LARANJA.	UNID	1.500,0000		
181	PAPEL CREPOM medindo 0,48 cm x 2,00 m, pesando 28g/m2; cor LILÁS.	UNID	1.500,0000		
182	PAPEL CREPOM medindo 0,48 cm x 2,00 m, pesando 28g/m2; cor MARROM.	UNID	1.500,0000		
183	PAPEL CREPOM medindo 0,48 cm x 2,00 m, pesando 28g/m2; cor PRETO.	UNID	1.500,0000		
184	PAPEL CREPOM medindo 0,48 cm x 2,00 m, pesando 28g/m2; cor ROSA CLARO.	UNID	1.500,0000		
185	PAPEL CREPOM medindo 0,48 cm x 2,00 m, pesando 28g/m2; cor ROSA ESCURO.	UNID	1.500,0000		
186	PAPEL CREPOM medindo 0,48 cm x 2,00 m, pesando 28g/m2; cor ROXO.	UNID	1.500,0000		



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



187	PAPEL CREPOM medindo 0,48 cm x 2,00 m, pesando 28g/m2; cor VERDE CLARO.	UNID	1.500,0000		
188	PAPEL CREPOM medindo 0,48 cm x 2,00 m, pesando 28g/m2; cor VERDE ESCURO.	UNID	1.500,0000		
189	PAPEL CREPOM medindo 0,48 cm x 2,00 m, pesando 28g/m2; cor VERMELHO.	UNID	1.500,0000		
190	PAPEL (FOTOGRAFICO) medindo 210x297, 150 gr2.Papel fotográfico com ultra brilho, compatível com impressora jato de Tinta Secagem instantânea; Resistente a água; Alta definição Formato: A4 Gramatura: 200g/m² Cor: Branco Pacote com 100 folhas	Pacote	80,0000		
191	PAPEL LAMINADO medindo 59 cm x 49 cm, gramatura 60g, cores variadas, pacote com 10 und.	Pacote	50,0000		
192	PAPEL LAMINADO medindo 59 cm x 49 cm, gramatura 60g, pacote com 50 und.	Pacote	10,0000		
193	PAPEL PARDO papel pardo para embrulho, folha medindo 66cm x 96cm.	UNID	400,0000		
194	PAPEL PLÁSTICO CONTACT CORES DIVERSAS, bobina medindo 45 cmx 25m.	Rolo	5,0000		
195	PAPEL PLÁSTICO CONTACT, transparente, rolo medindo 45 cm x 25 m.	Rolo	117,0000		
196	PAPEL SEDA - material celulose vegetal, tinta à base de água, não tóxico.50 x 70cm. AMARELO. Pacote com 100 unidades.	PCT	24,0000		
197	PAPEL SEDA - material celulose vegetal, tinta à base de água, não tóxico.50 x 70cm. BRANCO. Pacote com 100 unidades.	PCT	24,0000		
198	PAPEL SEDA - material celulose vegetal, tinta à base de água, não tóxico.50 x 70cm. LARANJA. Pacote com 100 unidades.	PCT	24,0000		
199	PAPEL SEDA - material celulose vegetal, tinta à base água, não tóxico.50 x 70cm. MARROM. Pacote com 100 unidades.	PCT	24,0000		
200	PAPEL SEDA - material celulose vegetal, tinta à base de água, não tóxico.50 x 70cm. PRETO. Pacote com 100 unidades.	PCT	24,0000		
201	PAPEL SEDA - material celulose vegetal, tinta à base de água, não tóxico.50 x 70cm. ROSA. Pacote com 100 unidades.	PCT	24,0000		
202	PAPEL SEDA - material celulose vegetal, tinta à base água, não tóxico.50 x 70cm. ROXO. Pacote com 100 unidades.	PCT	24,0000		
203	PAPEL SEDA - material celulose vegetal, tinta à base de água, não tóxico.50 x 70cm. VERDE ESCURO. Pacote com 100 unidades.	PCT	24,0000		
204	PAPEL SEDA - material celulose vegetal, tinta à base de água, não tóxico.50 x 70cm. VERMELHO. Pacote com 100 unidades.	PCT	24,0000		
205	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - Papel 75G AMARELO. Embalagem com 100 unidades.	PCT	30,0000		
206	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - Papel 75G Azul. Embalagem com 100 unidades.	PCT	30,0000		
207	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - Papel 75G ROSA. Embalagem com 100 unidades.	PCT	30,0000		
208	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - Papel 75G VERDE. Embalagem com 100 unidades.	PCT	30,0000		
209	PAPEL SULFITE para impressão, na cor branca, tamanho A4 (210 mm X 297 mm), gramatura de 75 g/m2, embalado em resmas com 500 folhas cada, cx com 10 und.	Caixa	777,0000		
210	PAPEL VERGÊ - Cor AMARELO, textura marca d'água lembrando papel artesanal antigo confeccionado com teias de bambu, para impressão em fotocopiadoras, impressoras laser, offset e jato de tinta, A4 (210 x 297mm), 180g/m², em PCT plástica, tipo pasta, para conservação do papel, contendo 50 folhas	PCT	30,0000		
211	PAPEL VERGÊ - Cor, BEGE, para impressão	Pacote	40,0000		

Av. Arthur Pedras, nº 120 – Centro – Volta Grande – MG
Cep.: 36.720-000 CNPJ 17.710.690/0001-75 ☎(032) 3463 - 1232
Email - licitacao@votagrande.mg.gov.br
Site: votagrande.mg.gov.br



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



	em fotocopiadoras, impressoras laser, off-set e jato de tinta, A4 (210 x 297mm), 180g/m², em PCT plástica, tamanho A4 tipo pasta, para conservação do papel, contendo 50 folhas.					
212	PAPEL VERGÊ - Cor BRANCA, textura marca d'água lembrando papel artesanal antigo confeccionado com telas de bambu, para impressão em fotocopiadoras, impressoras laser, offset e jato de tinta, A4 (210 x 297mm), 180g/m², em PCT plástica, tipo pasta, para conservação do papel, contendo 50 folhas	PCT	40,0000			
213	PAPEL VERGÊ - Cor PALHA, textura marca d'água lembrando papel artesanal antigo confeccionado com telas de bambu, para impressão em fotocopiadoras, impressoras laser, offset e jato de tinta, A4 (210 x 297mm), 180g/m², em PCT plástica, tipo pasta, para conservação do papel, contendo 50 folhas	PCT	40,0000			
214	PASTA ARQUIVO com presilha (grampo trilha) tipo Romeo e Julieta, em polipropileno (FP), transparente, dimensões aproximadas 335mm x 230mm, cor cristal, Pacote com 10 unidades	PCT	20,0000			
215	PASTA CARTÃO DUPLO 480g, classificadora de papelão, não grampeada, de lhos, com prendedor de plástico, 340 mm x 230 mm, cor PRETA pacote com 10 unidades.	PCT	180,0000			
216	PASTA CATÁLOGO - 100 envelopes médios (0,10) 4 parafusos plásticos, com visor, capa PVC plástica, 243x330mm ideal p/papéis ofício e A4 preta.	UNID	186,0000			
217	PASTA COM ELÁSTICO 100% plástica, Medidas: 335 x 235 mm. Pasta aba elástico em polipropileno no tamanho ofício. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, cor cristal.	UNID	1.260,0000			
218	PASTA COM ELASTICO GROSSA 33,5x23,5x40 cm material polipropileno 40cm lombo 1 und - Dello ou similar ou melhor qualidade.	UNID	14,0000			
219	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO - Pasta: 55x37cm, impressão 1x0 cor (Preto), papel sulfite branco 180g, 2 dobras.	UNID	1.100,0000			
220	PASTA "L" em polipropileno cristal gcfredo, formato 230mm x 334mm, impressão 1/0 na aba frontal. Pacotes com 10 und.	Pacote	10,0000			
221	PASTA SANFONADA - pasta sanfonada plástica A4, funcionalidade- organizar documento; Contém 31 divisórias, Acompanha etiquetas para identificação, Matéria prima Polipropileno, Reciclável Atóxica, Impermeável, Leve. Cor: transparente. Fechamento com elástico. Espessura 0.70mm. Dimensões 250x350mm.	UNID	104,0000			
222	PASTA SUSPensa, 04 ponteira plásticas, 2 arames 402 mm ETC (Baixo Teor de Carbono), ponteiros ficadas com lhos, gramatura 170 a 200g, confeccionada no cartão timbô marmorizado 0,50grs na cor marrom plastificado c/ ganchos de metal no cabide c/ reforço de papelão de 1mm c/ abertura para baixo, nas medidas 24cms de altura x 35cms de largura, c/ grampo plástico lingueta 120mm colocada na parte interna do cabide, c/ visor e etiqueta, obtendo espaço p/ identificação. Cx c/ 50 und.	Caixa	100,0000			
223	PEN DRIVE 32 GB - plug-and Play; alimentação integrada junto a própria porta USB; interface USB 2.0 e 3.0; armazenamento tipo Flash Memory; taxa de transferência de no mínimo, 80MB/seg (leitura), 10MB/seg (gravação); compatível com todas versões do Windows. Ref: Pen Drive Kingston DataTraveler USB 3.0 32GB - DTSE9G2/32GB de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	30,0000			



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



224	PEN DRIVE REATRIL 16GB - compressão de arquivos; tecnologia plug-and-play; porta usb; compatível com: win 2000, win xp, win 98se, win me, mac os9 x e superior. dimensões aprox: 66.9mm x 20.4mm x 9.0mm. garantia mínima de 90 dias para defeito.	UNID	3,0000		
225	PERFURADOR PARA PAPEL - 2 furos universais, grande de mesa, capacidade para, no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	UNID	2,0000		
226	PERFURADOR PARA PAPEL - 3 furos universais, grande de mesa, capacidade para, no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	UNID	5,0000		
227	PERFURADOR PARA PAPEL - 4 furos universais, grande de mesa, capacidade para, no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	UNID	5,0000		
228	PERFURADOR PARA PAPEL - 5 furos universais, grande de mesa, capacidade para, no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	UNID	5,0000		
229	PERFURADOR PARA PAPEL - perfurador para papel, 2 furos universais, médio de mesa, capacidade para, no mínimo 50 folhas, confeccionado em metal pintado de preto base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	UNID	50,0000		
230	PINCEL ATÔMICO AZUL, tinta permanente, espessura da escrita 2,0mm, 4,5mm e 8,0mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro.	UNID	30,0000		
231	PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO - cor AZUL, traço de 4 mm, ponta redonda, corpo cilíndrico com identificação da cor, tamanho com tampa 12 cm aproximadamente, caixa com 12 unidades, qualidade equivalente ou superior a faber castell, compactor, brw ou pilot.	Caixa	1,0000		
232	PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO - cor PRETO, traço de 4 mm, ponta redonda, corpo cilíndrico com identificação da cor, tamanho com tampa 12 cm aproximadamente, caixa com 12 unidades, qualidade equivalente ou superior a Faber Castell, Compactor, Brw ou Pilot.	Caixa	1,0000		
233	PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO - cor VERMELHO, traço de 4 mm, ponta redonda, corpo cilíndrico com identificação da cor, tamanho com tampa 12 cm aproximadamente, caixa com 12 unidades, qualidade equivalente ou superior a faber castell, compactor, brw ou pilot.	Caixa	1,0000		
234	PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO - traço de 4 mm, ponta redonda, corpo cilíndrico com identificação da cor, tamanho com tampa 12 cores variadas, caixa com 12 unidades, qualidade equivalente ou superior a faber castell, compactor, brw ou pilot.	Caixa	600,0000		
235	PINCEL ATÔMICO PRETO, tinta permanente, espessura da escrita 2,0mm, 4,5mm e 8,0mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro.	UNID	80,0000		
236	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, tinta permanente, espessura da escrita 2,0mm, 4,5mm e 8,0mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro.	UNID	80,0000		



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



237	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL, não recarregável, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas solventes, aditivos e ponta de acrílico. Deve possuir selo do Inmetro.	UNID	10,0000		
238	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL, recarregável, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas solventes, aditivos e ponta de acrílico. Deve possuir selo do Inmetro.	UNID	50,0000		
239	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO, não recarregável, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas solventes, aditivos e ponta de acrílico. Deve possuir selo do Inmetro.	UNID	4,0000		
240	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO, recarregável, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas solventes, aditivos e ponta de acrílico. Deve possuir selo do Inmetro.	UNID	50,0000		
241	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO, não recarregável, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas solventes, aditivos e ponta de acrílico. Deve possuir selo do Inmetro.	UNID	14,0000		
242	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO, recarregável, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas solventes, aditivos e ponta de acrílico. Deve possuir selo do Inmetro.	UNID	42,0000		
243	PISTOLA GRANDE COLA QUENTE - Aplicadora de bastão de cola quente tamanho 11mm de silicone, de termoplástico, tensão bi volt (110/220), potência de 400 w, medindo aprox. Altura de 5,50 cm, largura de 16,00 cm, profundidade de 25,00 cm, peso de 220,00 gramas.	UNID	40,0000		
244	PISTOLA PEQUENA COLA QUENTE - Aplicadora de bastão de cola quente tamanho 7mm de silicone, de termoplástico, tensão bi volt (110/220), potência de 400w. Com botão liga e desliga, ponta em metal com isolante térmico.	UNID	100,0000		
245	PLACAS DE EVA LISA - produto lavável, espuma vinilica acetinada colorido atóxica, emborrachada, não perceptível a textura homogênea, med 600 x 400 x 2 mm na cor AMARELO CLARO.	UNID	300,0000		
246	PLACAS DE EVA LISA - produto lavável, espuma vinilica acetinada colorido atóxica, emborrachada, não perceptível a textura homogênea, med 600 x 400 x 2 mm na cor AMARELO ESCURO.	UNID	300,0000		
247	PLACAS DE EVA LISA - produto lavável, espuma vinilica acetinada colorido atóxica, emborrachada, não perceptível a textura homogênea, med 600 x 400 x 2 mm na cor AZUL CLARO.	UNID	300,0000		
248	PLACAS DE EVA LISA - produto lavável, espuma vinilica acetinada colorido atóxica, emborrachada, não perceptível a textura homogênea, med 600 x 400 x 2 mm na cor AZUL ESCURO.	UNID	300,0000		
249	PLACAS DE EVA LISA - produto lavável, espuma vinilica acetinada colorido atóxica, emborrachada, não perceptível a textura homogênea, med 600 x 400 x 2 mm na cor BEGE.	UNID	300,0000		
250	PLACAS DE EVA LISA - produto lavável, espuma vinilica acetinada colorido atóxica, emborrachada, não perceptível a textura homogênea, med 600 x 400 x 2 mm na cor BRANCO.	UNID	300,0000		
251	PLACAS DE EVA LISA - produto lavável, espuma vinilica acetinada colorido atóxica,	UNID	200,0000		



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



	emborrachada, não perecível c/ textura homogênea, med 600 x 400 x 2 mm na cor CINZA.				
252	PLACAS DE EVA LISA - produto lavável, espuma vinilica acetinada colorido atóxica, emborrachada, não perecível c/ textura homogênea, med 600 x 400 x 2 mm na cor LARANJA.	UNID	300,0000		
253	PLACAS DE EVA LISA - produto lavável, espuma vinilica acetinada colorido atóxica, emborrachada, não perecível c/ textura homogênea, med 600 x 400 x 2 mm na cor LILÁS.	UNID	300,0000		
254	PLACAS DE EVA LISA - produto lavável, espuma vinilica acetinada colorido atóxica, emborrachada, não perecível c/ textura homogênea, med 600 x 400 x 2 mm na cor MARROM.	UNID	300,0000		
255	PLACAS DE EVA LISA - produto lavável, espuma vinilica acetinada colorido atóxica, emborrachada, não perecível c/ textura homogênea, med 600 x 400 x 2 mm na cor PRETO.	UNID	300,0000		
256	PLACAS DE EVA LISA - produto lavável, espuma vinilica acetinada colorido atóxica, emborrachada, não perecível c/ textura homogênea, med 600 x 400 x 2 mm na cor ROSA.	UNID	300,0000		
257	PLACAS DE EVA LISA - produto lavável, espuma vinilica acetinada colorido atóxica, emborrachada, não perecível c/ textura homogênea, med 600 x 400 x 2 mm na cor ROXO.	UNID	300,0000		
258	PLACAS DE EVA LISA - produto lavável, espuma vinilica acetinada colorido atóxica, emborrachada, não perecível c/ textura homogênea, med 600 x 400 x 2 mm na cor SALMÃO.	UNID	300,0000		
259	PLACAS DE EVA LISA - produto lavável, espuma vinilica acetinada colorido atóxica, emborrachada, não perecível c/ textura homogênea, med 600 x 400 x 2 mm na cor VERDE CLARO.	UNID	300,0000		
260	PLACAS DE EVA LISA - produto lavável, espuma vinilica acetinada colorido atóxica, emborrachada, não perecível c/ textura homogênea, med 600 x 400 x 2 mm na cor VERDE ESCURO.	UNID	300,0000		
261	PLACAS DE EVA LISA - produto lavável, espuma vinilica acetinada colorido atóxica, emborrachada, não perecível c/ textura homogênea, med 600 x 400 x 2 mm na cor VERMELHO.	UNID	300,0000		
262	PRANCHETA DE POLIESTIRENO resistente, em poliestireno medindo aproximadamente 33 cm x 25 cm, formato ofício, com prendedor de metal de alta pressão, 2 Régua na base, 1 transferidor na base.	UNID	148,0000		
263	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - Quadro confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto por laminado melamínico; 2. Moldura em alumínio anodizado; 3. Fixação invisível em OS; 4. Acompanha kit para instalação e suporte (fabricado em alumínio) para marcador e apagador; 5. Cor da Moldura: Alumínio Fosco; 6. Espessura total: 17 mm; 7. Cantos arredondados; 8. Medida total: 150 X 120 cm 9. Parafusos e bucha para fixação do quadro em parede de alvenaria.	UNID	3,0000		
264	REABASTECEDOR PARA PINCEL - Tinta especial para pincéis de quadro branco 1 litro, tinta não mancha os quadros, fácil remoção, na cor AZUL. Frasco com bico aplicador para facilitar a injeção.	UNID	40,0000		
265	REABASTECEDOR PARA PINCEL - Tinta	UNID	40,0000		



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



	especial para pincéis de quadro branco 1 litro, tinta não mancha os quadros, fácil remoção, na cor PRETA. Frasco com bico aplicador para facilitar a injeção.					
266	REABASTECEDOR PARA PINCEL - Tinta especial para pincéis de quadro branco 1 litro, tinta não mancha os quadros, fácil remoção, na cor VERMELHA. Frasco com bico aplicador para facilitar a injeção.	UNID	40,0000			
267	REABASTECEDOR PARA PINCEL - Tinta especial para pincéis de quadro branco 250 ml, tinta não mancha os quadros, fácil remoção, nas cores variadas. Frasco com bico aplicador para facilitar a injeção.	UNID	20,0000			
268	REFIL DE COLA QUENTE - 7,5mmx30 cm para pistola pequena, bastão adesivo termoplástico a base de resinas de E.V.A e resina Taquificante, secagem rápida. Pacote com 1 kg.	Pacote	170,0000			
269	RÉGUA 30CM - régua escolar de plástico resistente, transparente, milimetrada com 30 cm de comprimento e 3 mm de espessura, selo do Inmetro embalada individualmente nome do fabricante gravado no corpo, fabricação nacional.	UNID	520,0000			
270	RÉGUA METÁLICA DE 60CM confeccionada em aço inoxidável com, no mínimo, 1,5mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros e polegadas, 60 cm.	UNID	55,0000			
271	ROLETE P/MÁQUINA - Máquina de calcular ir 40t (1009) cor preto	Caixa	3,0000			
272	SACO CELOFANE - Saco incolor 20x30 cm - pacote com 50 unidades	Pacote	60,0000			
273	SACO CELOFANE - Saco incolor 30x40 cm ,em polipropileno, gramatura de 18g/m², fornecido pacote com 50 unidades.	Pacote	60,0000			
274	TESOURA EM AÇO INOX 8,75" 22 CM; cabo de polipropileno atóxico; destro; com três dedos, com rebite; lâmina em aço inoxidável; com ponta arredondada. Com certificação do INMETRO.	UNID	145,0000			
275	TESOURA EM AÇO INOX MEDINDO 20 CM; cabo de polipropileno atóxico; destro; com três dedos, com rebite; lâmina em aço inoxidável; com ponta arredondada. Com certificação do INMETRO.	UNID	20,0000			
276	TESOURINHA DE AÇO ESCOLAR com lâmina em aço inoxidável, não tóxica comprimento de aprox. 12 cm, com ponta arredondada com cabo poliestireno de formato anatômico, cores variadas. Com certificação do INMETRO.	UNID	1.020,0000			
277	TINTA GUACHE 15 ML - tempera guache, aplicações para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Não tóxico, solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante. Cores variadas. Caixa com 12 unidades. Com certificação do INMETRO	Caixa	50,0000			
278	TINTA GUACHE 250 ML - tempera guache, aplicações para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Não tóxico, solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante. Cores variadas. Caixa com 12 unidades. Com certificação do INMETRO	Caixa	120,0000			
279	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL composição: água, resina, corantes, glicóis, aditivos, sem óleo, frasco de 30 ml.	UNID	11,0000			
280	TINTA PARA CARIMBO CORES AZUL/PRETA/VERMELHA, composição: água, resina, corantes, glicóis, aditivos, sem óleo, frasco de 30 ml.	UNID	12,0000			
281	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA, composição: água, resina, corantes, glicóis,	UNID	12,0000			



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



	aditivos, sem óleo, frasco de 30 ml.					
282	TINTA PARA CARIMBO COR VERMELHA, composição: água, resina, corantes, glicóis, aditivos, sem óleo, frasco de 30 ml.	UNID	12,0000			
283	TNT - tecido não tecido gramatura mínima 0,80gr medindo 1,40x60metros, cor AMARELO.	Rolo	92,0000			
284	TNT - tecido não tecido gramatura mínima 0,80gr medindo 1,40x60metros, cor AZUL.	Rolo	92,0000			
285	TNT - tecido não tecido gramatura mínima 0,80gr medindo 1,40x60metros, cor AZUL ESCURO.	Rolo	10,0000			
285	TNT - tecido não tecido gramatura mínima 0,80gr medindo 1,40x60metros, cor BRANCA.	Rolo	90,0000			
287	TNT - tecido não tecido gramatura mínima 0,80gr medindo 1,40x60metros, cor LARANJA.	Rolo	90,0000			
288	TNT - tecido não tecido gramatura mínima 0,80gr medindo 1,40x60metros, cor LILÁS.	Rolo	90,0000			
289	TNT - tecido não tecido gramatura mínima 0,80gr medindo 1,40x60metros, cor MARROM.	Rolo	80,0000			
290	TNT - tecido não tecido gramatura mínima 0,80gr medindo 1,40x60metros, cor PRETO.	Rolo	80,0000			
291	TNT - tecido não tecido gramatura mínima 0,80gr medindo 1,40x60metros, cor ROSA.	Rolo	90,0000			
292	TNT - tecido não tecido gramatura mínima 0,80gr medindo 1,40x60metros, cor ROXO.	Rolo	90,0000			
293	TNT - tecido não tecido gramatura mínima 0,80gr medindo 1,40x60metros, cor VERDE.	Rolo	92,0000			
294	TNT - tecido não tecido gramatura mínima 0,80gr medindo 1,40x60metros, cor VERMELHO.	Rolo	92,0000			
295	T.N.T. (tecido não tecido), rolo: 1,40 larg x 100 metros gramatura mínima 80, 100% polipropileno na cor branca.	Rolo	12,0000			

Obs.: A proposta comercial deverá ser enviada, também, por meio digital, para ser aberto no dia da sessão de abertura da licitação, e para efetuar seu preenchimento o licitante deverá observar o exposto nos subitens 10.12 a 10.15 do Edital.

Declaro haver recebido da Prefeitura Municipal de Volta Grande o Edital e seus anexos, estando ciente de suas normas e exigências, as quais aceito da forma como propostas.

Total: R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta: _____

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Data: ___/___/2023.

(Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal)

Av. Arthur Pedras, nº 120 - Centro - Volta Grande - MG
Cep.: 36.720-000 CNPJ 17.710.690/0001-75 ☎(032) 3463 - 1232
Email - licitacao@voltagrande.mg.gov.br
Site: voltagrande.mg.gov.br



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ nº com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Volta Grande - MG, praticar os atos necessários com relação à licitação do Pregão Presencial nº 026/2023, pelo Sistema de Registro de Preço, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2023.

(Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal).



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preço e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ , de _____ de 2023.

(Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal)



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



ANEXO V

Processo Licitatório N° 123/2023.
Pregão Presencial N° 026/2023 pelo Sistema de Registro de Preço.

Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666,
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

___ de _____ de 2023.

(Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal)



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



ANEXO VI

Processo Licitatório N° 123/2023.
Pregão Presencial N° 026/2023 pelo Sistema de Registro de Preço.

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente
Razão Social:
Logradouro:
Cidade:
CNPJ:

UF:

N°:
CEP:

Bairro:
TEL:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

Nome:
Cargo:
Identidade:
CPF:
Email:

(Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal)



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



ANEXO VII

Processo Licitatório N° 123/2023.
Pregão Presencial N° 026/2023 pelo Sistema de Registro de Preço.

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital do Pregão Presencial n° 026/2023 pelo Sistema de Registro de Preço, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos vai a mesma devidamente datada e assinada

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome legível: _____

Assinatura: _____



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



ANEXO VIII

Processo Licitatório N° 123/2023.
Pregão Presencial N° 026/2023 pelo Sistema de Registro de Preço.

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

Declaro sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo da Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a usufruir do tratamento diferenciado previsto na lei supramencionada, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 026/2022 pelo Sistema de Registro de Preço, realizado pela Prefeitura Municipal de Volta Grande – MG.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal)



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

No dia ____ do mês de _____ do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.710.690/0001-75, sediado na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP 36720-000, Volta Grande/MG, aqui representado pelo Senhor Prefeito Municipal, JORGE LUIZ GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, aposentado, residente neste Município, portador do RG nº 2158404-0 e inscrito no CPF sob o nº 046.731.907-34 e, observadas, ainda, as disposições do Edital do Processo Licitatório nº 123/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 026/2023 pelo Sistema de Registro de Preço, do Tipo Menor Preço por Item, regido pelo Decreto Municipal nº 2265/2020 e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, resolve registrar o preço da empresa abaixo citada, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital e do Termo de Referência que integram este instrumento de registro de preço e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO/ESCOLAR E DE EXPEDIENTE** nas quantidades, especificações, marca/fabricante e preços, conforme especificações constantes na cláusula quarta.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da(s) Atas de Registro de Preço caberão à Sra. Christiane Ferreira Perácio Silveira – Secretária Municipal de Administração, Sra. Sandra Aparecida Lomba Pereira – Secretária Municipal de Educação, Sra. Lúcia Helena Gualter Correa Salles – Secretária Municipal de Assistência Social, Leandro Luiz Magalhães – Secretário Municipal de Saúde e Sr. Hernandes Meneguiti Pereira – Secretário Municipal de Cultura e Turismo que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos.

4. DOS PREÇOS REGISTRATOS

REGISTRO DE PREÇOS para futuras AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIDÁTICO/ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO, os quais deverão ser entregues no Município de Volta Grande, mais precisamente na Unidade Hospitalar, Postos de Saúde, Prédio do CRAS, Escolas Municipais, Casa de Cultura Humberto Mauro e/ou sede da prefeitura, conforme



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



endereço constante da Autorização de Fornecimento (AF), por funcionário da **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO**, sem nenhum custo adicional para o Município, conforme Edital do Pregão Presencial nº 026/2023, sendo fornecidos os materiais, conforme disposto na tabela abaixo:

Descrição do Material	Und.	Quant	Marca	P. Unit.	P. Total

5. DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Detentora do Registro de Preço (1ª Classificada):

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone/Fax:

Representante:

Identificação (RG e CPF):

6. DA NEGOCIAÇÃO E DA NÃO OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO

6.1 – A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Volta Grande a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para contratação dos itens aqui licitados, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

6.2 - O Município de Volta Grande avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

6.3 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Município de Volta Grande negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

6.4 - Cancelados os registros, o Município de Volta Grande poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

6.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Município de Volta Grande procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

7. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

7.1 - Atuarão como fiscais, que zelarão pela fiel execução da Ata de Registro de Preço, em consonância com as especificações do Termo de Referência, tomando as providências cabíveis



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas, os servidores indicados pelos Secretários Municipais, conforme designação realizada através da Portaria nº 053/2023.

7.2 - As pessoas responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do objeto comunicarão à **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

7.3 - A **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preço pelo Município de Volta Grande, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Secretaria Municipal de Administração.

7.4 - O Município de Volta Grande não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados.

7.5 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** pelo correto cumprimento de suas obrigações.

7.7 - A **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Volta Grande referente às condições firmadas na presente Ata.

8. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

8.1 - A **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município de Volta Grande, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

8.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município de Volta Grande, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO**, de obrigações a ela atribuídas nesta Ata de Registro de Preço ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município de Volta Grande a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

8.3 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura, esta comunicará a **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar à Prefeitura a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** não a eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura, nos termos desta cláusula.

8.4 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Município de Volta Grande, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO**, independentemente do tempo em que



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao Município, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) Dedução de créditos da **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO**; e,
- b) Medida judicial apropriada, a critério do Município de Volta Grande.

9. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado pelo Município de Volta Grande em até trinta dias após a emissão da nota fiscal, através de depósito em conta corrente de titularidade da **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO**.

9.2 - A nota fiscal/fatura será emitida pela **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias, em nome da Prefeitura Municipal de Volta Grande, CNPJ nº 17.710.690/0001-75, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande – MG.

9.3 - Caso a **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao Município de Volta Grande no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

9.4 - O Município de Volta Grande, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores dos materiais fornecidos, deverá devolvê-la à **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

9.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO**, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração dos preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção do fornecimento.

9.6 - Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO**.

9.7 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** dará ao Município de Volta Grande plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos materiais nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

9.8 - O pagamento ficará condicionado à entrega pela **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** dos documentos demonstrando sua regularidade fiscal e trabalhista, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual; e,
- e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO**.

9.9 – O preço poderá ser alterado, na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e, nos termos da letra “d” do supracitado artigo, quando será alterado para restabelecer o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária.

9.10 – O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado a Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo ao Detentor do Registro de Preço apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

9.11 - Os preços somente serão reajustados depois de comprovada, documentalmente, a majoração dos respectivos preços de custos, obedecidos tais percentuais, e após parecer da assessoria jurídica do Município de Volta Grande.

9.12 – É vedado à empresa detentora do registro de preço interromper o fornecimento dos materiais enquanto tramita o processo de revisão de preço, estando, caso contrário, sujeito às penalidades previstas.

9.13 – As eventuais atualizações de valores que se fizerem necessárias, adstringir-se-ão à variação inflacionária, através do IPCA/IBGE, no período compreendido entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento.

10. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o fornecedor não estiver com sua documentação de habilitação regular. Suspensão até que se comprove sua regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o fornecedor se recusar a fornecer os materiais. Suspensão de 30 (trinta) dias, contados da data da recusa do fornecimento; e,
- c) quando o fornecedor não tiver condições de executar o objeto contratual parcial ou totalmente, até o limite ao qual se obrigou. Suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado ao Município de Volta Grande, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

10.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da alínea “a” do item 10.1;
- b) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão das alíneas “b” e “c” do item 10.1;
- c) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- d) por razões de interesse público;
- e) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- f) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a ARP (Ata de Registro de Preço).

10.3. Pelo fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado para assinar a Ata de Registro de Preço, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ARP (Ata de Registro de Preço); e,



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10.4. O cancelamento ou suspensão, pelo Município de Volta Grande, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

10.5. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo Município de Volta Grande mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, site da prefeitura e afixação no Mural da Prefeitura, juntando-se comprovante nos autos da ARP (Ata de Registro de Preço).

11. DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1 - A **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da presente Ata, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Volta Grande, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preço e demais cominações legais.

11.2 - Pela inexecução total ou parcial ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) advertência;

b) multa:

- pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor total do item por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) deste valor;

- pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preço;

- pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor total do material por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) deste valor;

c) suspensão temporária em participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Volta Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre a que a Detentora do Registro de Preço ressarcir o Município de Volta Grande, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

11.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município Volta Grande. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

11.4. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município de Volta Grande à **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



de Registro de Preço como de responsabilidade da Detentora e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município de Volta Grande.

11.5. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preço como de responsabilidade da **DETENTORA DO DE REGISTRO DE PREÇO**, o Município de Volta Grande poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO**, bem como interpor medida judicial cabível.

11.6. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Volta Grande por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

11.7 - Além das penalidades previstas anteriormente a **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

11.8 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada: tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de idoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

12.1 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.

12.2 - Acompanhar a evolução dos preços de mercado através do Setor de Compras do Município com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

12.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na Ata de Registro de Preço sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO**.

12.4 - Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução da ata de registro de preço.

12.5 - Pagar os valores aqui especificados pelos fornecimentos efetivamente prestados no prazo e nas condições aqui estipuladas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO

13.1 - Cumprir fielmente o objeto aqui previsto e na Ata de Registro de Preço, de forma que seja realizado com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, entregando, assim, os materiais dentro do padrão de qualidade.

13.2 - Manter a execução do objeto com pessoal adequado, respondendo, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município de Volta Grande ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, devendo tais danos ser reparados, imediatamente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Município de Volta Grande.



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



13.3 - Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município de Volta Grande for compelido a responder por força desta Ata de Registro de Preço, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

13.4 - Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

13.5 - Promover a entrega dos materiais somente com prévia autorização do Município de Volta Grande.

13.6 - Após autorização do Município de Volta Grande, a **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** fica obrigada a entregar os materiais no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

13.7 - Substituir no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação, os materiais em desconformidade com o edital ou proposta apresentada na licitação.

13.8 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município referente às condições firmadas nesta Ata de Registro de Preço.

13.9 - Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

13.10 - Substituir sempre que exigido pelo Município de Volta Grande, qualquer dos empregados em serviço, cuja apresentação, conduta moral ou profissional sejam consideradas prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórias.

13.11 - Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e da previdência social, ficando clara a inexistência entre seus empregados e o Município de Volta Grande de vínculo empregatício de qualquer natureza.

13.12 - A **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** obriga-se a fornecer os materiais, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

13.13 - Serão recusados os materiais que não atendam às especificações constantes no Edital e/ou que não estejam adequadas para o uso.

13.14 - Todas as despesas relativas ao fornecimento dos materiais, tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO**.

13.15 - Acatar e fazer com que seus empregados acatem todas as instruções emanadas do servidor designado pelo Município de Volta Grande, para fiscalizar a execução do objeto licitado.

13.16 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do material.

14. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das dotações

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013;	3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019;
3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0037;	3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044;
3.3.90.30.00.2.08.02.27.812.0015.2.0076;	3.3.90.30.00.2.09.01.08.243.0016.2.0082;
3.3.90.30.00.2.10.00.04.122.0003.2.0084;	3.3.90.30.00.2.16.00.15.122.0004.2.0105; e,
3.3.90.30.00.2.14.00.13.122.0014.2.0109 (1.500.000);	3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051;
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0052; e,	3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055 (1.550.000);
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030 (1.621.000);	3.3.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0093



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



(1.660.000); e. 3.3.90.30.00.2.04.05.10.122.0003.2.0043 (2.621.000), consignadas no orçamento vigente da Prefeitura.

15. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

15.1 Este contrato rege-se, basicamente, pelas normas aqui consubstanciadas, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2265/2020, as demais normas deste Edital de Pregão nº 026/2023 e seus anexos, aplicando-se no que couber, as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, do Decreto Federal 3.555/2000 e, também, às normas da Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Lei Nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

15.2 - O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos aqui estabelecidos ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará com relação a este instrumento, em novação quanto aos seus termos, em renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

16. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - A impugnação aos preços registrados, em razão de incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e deverá atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

16.1.1 - Ser interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Registro de Preço, o qual deverá julgá-la juntamente com a Assessoria Jurídica do Município no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;

16.1.2 - Ser protocolizada no setor de Protocolo do Município de Volta Grande, situado na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP 36720-000, Volta Grande – MG;

16.1.3 - Ser decidida, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomando, inicialmente, conforme o caso, as medidas como procedimento administrativo, respeitando o contraditório, para aplicação da revogação da ARP (Ata de Registro de Preço);

16.1.4 - Conter o número da ARP (Ata de Registro de Preço) a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) se impugna(m);

16.1.5 - Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do denunciante; e,

16.1.6 - Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

16.2 - O Município de Volta Grande não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da ARP (Ata de Registro de Preço).

16.3 - A decisão do responsável pelo setor gerenciador será enviada ao impugnante via email.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A Prefeitura de Volta Grande se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que apresentarem irregularidades, devendo os respectivos materiais atender as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta comercial, cabendo à **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** sua substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de multa por atraso, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

Av. Arthur Pedras, nº 120 – Centro – Volta Grande – MG
Cep.: 36.720-000 CNPJ 17.710.690/0001-75 ☎ (032) 3463 - 1232
Email - licitacao@voltagrande.mg.gov.br
Site: voltagrande.mg.gov.br



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



17.2 - Os materiais devem estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado.

18. DA PUBLICIDADE

18.1 - Incumbirá ao Município de Volta Grande providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preço no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, site da Prefeitura e sua afixação no mural da Prefeitura de Volta Grande - MG, na data de sua assinatura.

19. DO FORO

19.1 - O foro competente para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preço é o da Comarca de Além Paraíba-MG.

E assim, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em duas vias do mesmo e idêntico teor, na presença das testemunhas subscritas.

Volta Grande - MG, _____ de _____ de 2023.

Jorge Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Volta Grande

Razão Social
Rep. Legal
Detentora do Registro de Preço

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



MEMORANDO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, promove à Procuradora Jurídica Adjunta a Minuta do Edital, conjuntamente com seus anexos, inclusive Minuta de Contrato, para que se cumpra a determinação legal prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei Federal 8.666/93. Registra-se que a minuta de edital a ser examinada se refere a Solicitação dos Secretários Municipais de Administração, Fazenda, Educação, Assistência Social, Saúde, Cultura e Turismo, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO/ESCOLAR E DE EXPEDIENTE.**

Volta Grande – MG, 22 de novembro de 2023.

LEANDRO JOSÉ PINHEIRO
p/Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 123/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão presencial. Objeto Comum. Minuta de Edital. Análise jurídica prévia. Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

I RELATÓRIO

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital referente ao processo licitatório em epígrafe e de seus anexos.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, importante registrar que as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Procuradoria. Primeiro, porque a norma aplicável¹ atribui às Procuradorias Jurídicas competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. Segundo, porque as razões técnicas invocadas pelo setor competente revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. Terceiro, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, não tenho condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

Portanto, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas especificações, condições de execução, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente/requisitante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

III - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

Conforme consta do Edital, o presente pregão presencial **TEM POR OBJETO "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS/ESCOLAR E DE EXPEDIENTE"**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos".



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro



O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A esse respeito, veja-se alguns precedentes:

"[Aquisição/contratação de bens e serviços comuns]. [ACÓRDÃO] 9.4. Determinar ao (omissis) que: (...) 9.4.2. utilize a modalidade pregão estritamente para aquisição e/ou contratação de bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme dispõe o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002, incluindo nessas características os bens e serviços de informática". (TCU, Acórdão nº 397/2009, 1ª Câmara, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, DOU de 13.02.2009.)"4

TCU - "ainda que os serviços objeto da licitação possam sugerir, a priori, certa complexidade, não há óbices para que sejam enquadrados como serviços comuns, eis que pautados em especificações usuais de mercado e detentores de padrões objetivamente definidos no edital". Acórdão 188/2010 Plenário (Sumário)

Como se pode observar, o enquadramento do objeto da licitação como serviço comum, por sua vez, implica a análise do mercado e do conhecimento dos padrões de desempenho e de qualidade estabelecidos em normas técnicas.

Assim, por depender de conhecimentos que extrapolam a esfera jurídica, **não compete a procuradoria jurídica a caracterização do objeto contratual como "comum". Cabe, sim, à área técnica ou ao setor requisitante do MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE.**

É neste sentido, aliás, a Orientação Normativa nº 54 da AGU, de 25/04/2014. Senão vejamos:

"Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável".

Declarada a natureza comum dos bens pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção pela contratação mediante pregão.

Av. Arthur Pedras, nº 120 – Centro – Volta Grande – MG
Cep: 36.720-000 CNPJ 17.710.690/0001-75 ☎ (032) 3463 - 1232
Email – gabinete@voltagrande.mg.gov.br
Site: voltagrande.mg.gov.br



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro



No caso vertente, pressupõe-se correto o enquadramento do objeto como comum, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Se a Administração, porém, concluir não se tratar de objeto comum, será necessária a revisão de todo o procedimento e a adaptação da minuta do Edital, com posterior retorno à Procuradoria Jurídica, para nova apreciação.

IV - DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

IV.1 - Da justificativa da contratação

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, é ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Administração, não sendo recomendáveis que sejam extremamente superficiais ou genéricas.

No caso concreto, a justificativa da contratação está dentro do termo de referência, e parece s.m.j, atender as diretrizes acima lançadas.

IV.2 - Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do MUNICIPIO DE VOLTA GRANDE, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame.



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro



Todavia, registre-se que não incumbe à essa Procuradoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, condições de execução do objeto e avaliação do preço estimado, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que em caso de dúvida verifique a veracidade dessas informações.

Deste modo, a natureza estritamente técnica do detalhamento dos serviços, deixará de ser examinada por este órgão jurídico, por se tratar de atribuição estranha à formação jurídica.

IV.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial dos itens que servirão como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

Desta forma, o setor competente deverá proceder à consulta dos preços praticados no mercado, sendo recomendável a obtenção de, ao menos, três orçamentos (Acórdãos nº 980/2005, nº 3.219/2010, ambos do Plenário, e nº 7.821/2010-1ª Câmara do TCU), devendo a pesquisa ser juntada nos autos do processo de licitação. Caso não seja possível obter esse número de cotações, deve ser elaborada justificativa circunstanciada". (TCU, Acórdão nº 2.531/2011, Plenário, Rel. Min. José Jorge, DOU de 28.09.2011.)

É importante que se atente para que tal consulta se dê nos moldes do termo de referência, considerando exatamente as especificações do objeto, a fim de preservar a fidelidade dos preços pesquisados em relação à contratação almejada. Assim, para evitar distorções, "além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa", tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes, **cabendo ao setor responsável e autoridade competente diligenciar sobre a confiabilidade dessa documentação.**

"a jurisprudência do TCU indica que "a CPL, o pregoeiro e a autoridade superior devem verificar: primeiro, se houve pesquisa recente de preço junto a fornecedores do bem e se essa observou critérios aceitáveis". (...). Acórdão 2147/2014-Plenário, TC 005.657/2011-3, relator Ministro Benjamin Zymler, 20.8.2014.

No caso concreto verifica-se que foi realizada a pesquisa de mercado, conforme documentação anexa, contudo, tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar os custos da contratação deixará de ser examinada por este órgão jurídico, por se tratar de atribuição estranha à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Av. Arthur Pedras, nº 120 – Centro – Volta Grande – MG
Cep: 36.720-000 CNPJ 17.710.690/0001-75 ☎ (032) 3463 - 1232
Email – gabinete@voltagrande.mg.gov.br
Site: voltagrande.mg.gov.br



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro



V- DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS – HABILITAÇÃO - PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO - MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Neste ponto, **entendo, que a documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação que rege a matéria.**

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma. No presente caso, tal exigência já foi cumprida.

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Segundo a legislação vigente, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos – o que foi atendido.

Com relação à minuta do Edital do Pregão, e seu Anexos, trazidos à colação para análise, considera-se que reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

VI- CONCLUSÃO

Do exposto, observado os apontamentos e recomendação contidos neste parecer, opino nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela aprovação da minuta do edital.

Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise do edital de licitação, recomendando-se, na fase externa e de execução, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

De tudo que conta neste parecer, reforça-se, que sempre que houver dúvida jurídica a ser dirimida, o(a) pregoeiro(a) não apenas poderá como deverá submeter a questão à análise desta procuradoria jurídica, antes da publicação do edital.

Por fim, em caso de publicação do edital, conforme previsto no inciso I e V do artigo 4º da Lei 10.520/2002, *“a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal*



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro



de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º " –

respeitando o prazo mínimo de 08 (oito dias) úteis entre a última publicação do aviso e o recebimento das propostas.

S.M.J, este é o meu parecer.

Volta Grande, 24/11/2023.

Izabel Cristhina Zamboni
OAB/MG 203.578
Procuradora Jurídica Adjunta



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 123/2023

Pregão Presencial nº 026/2023 pelo Sistema de Registro de Preço

Tipo: Menor Preço por Item

Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Objeto: Registro de Preço para o futuro e eventual fornecimento de materiais didático/escolar e de expediente, conforme Anexo I (Termo de Referência).

Legislação: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelo Decreto Municipal nº 2265/2020, Decretos Federais nº 7.892/2013 e 9.488/2018, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes proposta e Documentos de habilitação: 08 de dezembro de 2023, às 08h30min.

Local da realização da sessão pública do Pregão: Prefeitura, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, na Cidade de Volta Grande, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., podendo ser requisitado, também, pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento.

Volta Grande - MG, 24 de novembro de 2023.


RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro

Valor:
R\$557,86 (quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:8DAFD96E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.256/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

Objeto: A aquisição de equipamentos e material permanente, conforme proposta nº. 14819.606000/1210-05 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde (PSFs) da Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.

POR DO SOL ENERGIA SOLAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ
34.733.705/0001-30

Vigência: 21/11/2023 à 31/12/2023

Dotação:

02.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 226 - 01.00601.0000.0000.

02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 226 - 01.0500.0000.0000

Valor:
R\$6.755,20 (seis mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:084D8B31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 177/2023 - TOMADA DE PREÇOS 03/2023

Homologo a licitação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de reconstrução de gabiões em diversos logradouros do município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, e adjudico à JRL ENGENHARIA LTDA no valor global de R\$896.027,88.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F53123A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 200/2023 - PE SRP Nº 059/2023

HOMOLOGAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de carpete e cortinas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vespasiano/MG. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Vespasiano e a empresa: **JL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para os **LOTES nº 001 e 002**, no valor total de **R\$ 89.775,50**. A íntegra das publicações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:17C27329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG
AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 123/2023. Pregão Presencial nº 026/2023 pelo Sistema de Registro de Preço, do Tipo Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Registro de Preço para o futuro e eventual fornecimento de materiais didático/escolar e de expediente, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação:** Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelo Decreto Municipal nº 2265/2020, Decretos Federais nº 7.892/2013 e 9.488/2018, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação:** 08/12/2023, às 08h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão:** Prefeitura, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, na Cidade de Volta Grande, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra:** à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., ou pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br, até a data apazada para o julgamento.

24/11/2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT -
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D1B6BA0B

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO - SERVIDORA ROSANGELA
APARECIDA MARTINS (MATRÍCULA 2077)

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de férias-prêmio convertida em espécie realizado pela servidora Rosangela Aparecida Martins (Matrícula 2077).

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Município, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 23 de novembro de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:6FAAF91B

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO - SERVIDORA THATIANA DA SILVA
INCERTINI (MATRÍCULA 3565)